



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

LILIANE RODRIGUES

**O ASSÉDIO SEXUAL CONTRA
A MULHER NEGRA TRABALHADORA NO BRASIL**

**MARIANA-MG
2019**

LILIANE RODRIGUES

**O ASSÉDIO SEXUAL CONTRA
A MULHER NEGRA TRABALHADORA NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Área de Concentração: Ciências Sociais Aplicadas.

Orientadora: Prof^ª. Me. Raquel Mascarenhas.

**MARIANA-MG
2019**

R696a Rodrigues, Liliâne.
 O assédio sexual contra a mulher negra trabalhadora no Brasil [manuscrito]
 / Liliâne Rodrigues. - 2019.

 63f.: il.: grafís.

 Orientadora: Profª. MScª. Raquel Mota Mascarenhas.

 Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de
Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e
Serviço Social.

 1. Capitalismo - Aspectos sociais - Teses. 2. Negras - Teses. 3. Assédio
sexual às mulheres - Teses. 4. Assédio sexual no ambiente de trabalho - Teses.
I. Mascarenhas, Raquel Mota. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III.
Título.

CDU: 343.54.055.2

Catálogo: ficha.sisbin@ufop.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

Liliane Rodrigues

**O ASSÉDIO SEXUAL CONTRA
A MULHER NEGRA TRABALHADORA NO BRASIL**

Membros da banca

Isis Silva Roza - Mestre - UFOP
Viviane de Queiroz - Mestre - UERJVersão final
Aprovado em 12 de dezembro de 2019

De acordo

Professor (a) Orientador (a)



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Mota Mascarenhas, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/12/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030224** e o código CRC **9F4D26F3**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.204274/2019-81

SEI nº 0030224

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br

Respeita as mina (Kell Smith)

Não leva na maldade não, não lutamos por inversão
Igualdade é o x da questão, então aumenta o som
Em nome das Marias, Quitérias, da Penha Silva
Empoderadas, revolucionárias, ativistas
Deixem nossas meninas serem super heroínas
Pra que nasça uma Joana d'Arc por dia
Como diria Frida "eu não me Kahlo!"
Junto com o bonde saio pra luta e não me abalo
O grito antes preso na garganta já não me consome
É pra acabar com o machismo, e não pra aniquilar os
homens
Quero andar sozinha, porque a escolha é minha
Sem ser desrespeitada e assediada a cada esquina
Que possa soar bem
Correr como uma menina
Jogar como uma menina
Dirigir como menina
Ter a força de uma menina
Se não for por mim, mude por sua mãe ou filha

Dedico este trabalho a todas as mulheres. Principalmente as mulheres negras, pois, por vivermos em um modelo de sociedade onde a cor da pele determina o quão inferiorizada e explorada seremos e onde os homens são detentores de todos os privilégios, estaremos cotidianamente a mercê de toda e qualquer forma de violência.

Vozes-Mulheres

A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
ecoou lamentos
de uma infância perdida.

A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela

A minha voz ainda
ecoa versos perplexos
com rimas de sangue
e
fome.

A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
O eco da vida-liberdade.

(Poemas de recordação e outros movimentos, p. 10-11).

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, criador de todas as coisas, por me dar forças e por me sustentar quando imaginei que não conseguiria.

A minha família, de maneira especial minha mãe, meu padrasto e meus irmãos, por me apoiar e incentivar em todos os momentos.

Ao meu companheiro de vida, obrigada Vicente! Por sempre estar por perto e ser meu porto seguro.

Aos meus amigos de uma vida inteira e aos que a universidade me permitiu conhecer, em especial Sálvia, Bruna e Renan. Sou apaixonada por vocês, obrigada por cada troca, cada incentivo, e por se manterem sempre presentes, sempre prontos a ajudar no que fosse preciso.

Aos professores do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto. Em especial a Raquel Mascarenhas, que de uma maneira ímpar aceitou se aventurar comigo nessa pesquisa, a Viviane Queiroz que muito contribuiu e me incentivou nesse processo. Vocês são a referência de profissional e mulher que admiro, e que me inspiram a ser melhor a cada dia.

Ao universo, por me permitir vivenciar tantas coisas boas, por me capacitar, me fazer forte a cada adversidade, por me fazer compreender que nessa vida nunca estamos sozinhos.

Esse trabalho também é dedicado a cada um de vocês!

O ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER NEGRA TRABALHADORA NO BRASIL

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo geral analisar o assédio sexual contra a mulher negra trabalhadora no Brasil. Para isso realizou-se pesquisa bibliográfica a fim de compreender a intersecção entre raça/sexo/classe na formação social brasileira; e pesquisa documental visando identificar as particularidades da incidência do assédio sexual no Brasil. Para isso, foram utilizados como fonte de dados os documentos *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil* – 1ª e 2ª edição, que retratam o assédio sexual às mulheres no Brasil. Em suma, diante aos dados aqui analisados, pode-se aferir que há uma naturalização do assédio sexual contra as mulheres, que vitimiza, principalmente, a mulher negra, o que aponta para a interseccionalidade das categorias sexo e raça. Sendo necessária a realização de pesquisas que possam inquirir acerca da relação dessas com a classe social.

Palavras- chave: capitalismo, mulher negra trabalhadora, assédio sexual.

ACOSO SEXUAL CONTRA MUJER NEGRA TRABAJADORA EN BRASIL

RESUMEN: El presente trabajo tiene como objetivo analizar el acoso sexual contra las mujeres negras que trabajan en Brasil. Para esto, se realizó una investigación bibliográfica para comprender la intersección entre raza / sexo / clase en la formación social brasileña; e investigación documental con el objetivo de identificar las particularidades de la incidencia del acoso sexual en Brasil. Para esto, se utilizaron los documentos visibles e invisibles como fuente de datos: la victimización de las mujeres en Brasil - 1ra y 2da edición, que retratan el acoso sexual de mujeres en Brasil. En resumen, dados los datos analizados aquí, se puede ver que existe una naturalización del acoso sexual contra las mujeres, que principalmente victimiza a las mujeres negras, lo que apunta a la interseccionalidad de las categorías sexo y raza. Es necesario realizar una investigación que pueda indagar sobre su relación con la clase social.

Palabras clave: capitalismo, mujer negra trabajadora, acoso sexual.

SEXUAL HARASSMENT AGAINST WORKING BLACK WOMAN IN BRAZIL

ABSTRACT: The present work aims analyze sexual harassment against working black women Brazil. For this, bibliographic research was carried order understand the intersection between race/sex/class brazilian social formation; and documentary research aiming identify particularities incidence sexual harassment Brazil. The Visible and Invisible documents were used data source: Victimization Women Brazil - 1st and 2nd edition, which portray sexual harassment women Brazil. In summary, given analyzed here, can be seen that there is naturalization sexual harassment against women, which mainly victimizes black women, which points intersectionality categories sex and race. Necessary conduct research can inquire about relationship with social class.

Keywords: capitalism, working black woman, sexual harassment.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, Brasil (%) em 2017	46
Gráfico 2 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, Brasil (%) em 2018	47
Gráfico 3 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por raça/cor, Brasil (%) em 2017	48
Gráfico 4 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por raça/cor, Brasil (%) em 2018	48
Gráfico 5 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, segundo tipo, Brasil (%) em 2017	49
Gráfico 6 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por tipo, Brasil(%) em 2018	50
Gráfico 7 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, segundo tipo, por raça/cor, Brasil (%) em 2017	51
Gráfico 8 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por faixa etária, Brasil (%) em 2017	53
Gráfico 9 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por faixa etária, Brasil (%) em 2018	53
Gráfico 10 - Vitimização por alguma violência nos últimos 12 meses	54
Gráfico 11 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses,	55

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ANDES - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

APG - Agência Patrícia Galvão

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CRESS - Conselhos Regionais de Serviço Social

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

LGBTIs - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queers, Intersexuais e Assexuais

MS - Ministério da Saúde

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

SIM - Sistema de Informação da Mortalidade

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	17
2 A INFERIORIZAÇÃO DA MULHER NEGRA TRABALHADORA	20
2.1 INTERSECÇÃO SEXO, RAÇA E CLASSE NO CAPITALISMO	20
2.2 SEXO/RAÇA/CLASSE NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA	31
3 ASSÉDIO SEXUAL NATURALIZADO E INVISIBILIZADO	36
3.1 O CRIME DE ASSÉDIO SEXUAL NO BRASIL	36
3.2 O ASSÉDIO SEXUAL EM NÚMEROS	43
3.2.1 <i>A vitimização das mulheres negras trabalhadoras por assédio sexual no ano de 2017 e 2018</i>	46
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	60

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho intitulado *O Assédio Sexual Contra a Mulher Negra Trabalhadora no Brasil* está inserido no *tema* da naturalização da violência contra a mulher na sociedade capitalista. Isso, porque, têm por *objetivo geral* analisar o assédio sexual contra a mulher negra trabalhadora no Brasil, e por *objetivos específicos* compreender a intersecção entre sexo/raça/classe na formação social brasileira e identificar as particularidades da incidência do assédio sexual no Brasil.

Desde a colonização do Brasil pelos portugueses, o papel da mulher brasileira perpassa por diferentes funções. Por vezes foram admiradas, sendo associadas à ingenuidade, outras vezes temidas, por ser influenciável por satanás¹. Mas de todas em ambas as representações, eram reduzida a objeto de domínio e submissão e tratadas como inferiores aos homens. De tal modo, a contribuição da mulher no desenvolvimento do ser humano é vista como marginalizada e inferiorizada, sendo tal entendimento internalizado por uma parte das mulheres, cuja condição de submissão ao homem é imposta desde o nascimento. Assim, são obrigadas a acreditar que sua função social se restringe a procriação dos filhos legítimos e ao cuidado com os afazeres domésticos, um papel feminino estabelecido culturalmente enquanto esposa. Mesmo diante disso, as mulheres vêm ao longo da história lutando pelo seu reconhecimento na sociedade. Isto é, essa luta vem de séculos passados, em que parte das mulheres se recusou a ser submissa e considerada inferior aos homens.

Diante disto, a questão central que irá nortear a construção desse trabalho é *Como se constituiu o processo de inferiorização da mulher na sociedade capitalista?* Em que se pretende observar, em particular, a naturalização da violência contra a mulher, em particular, negra e trabalhadora inserida na formação social brasileira.

Três são as justificativas que considero relevantes para a construção desse trabalho. A primeira no âmbito pessoal, ao meu “lugar de fala”², como mulher,

¹ Como na passagem do livro bíblico de Gênesis, em que a serpente convence a Eva de comer o fruto proibido e ela convence a Adão a fazer o mesmo, sendo ambos expulsos do Jardim do Éden.

² Termo utilizado na atualidade para se referir ao seu lugar na sociedade, lugar de fala pode ser entendido como o “falar” dos grupos de pessoas que sofrem cotidianamente com todas as formas

negra, trabalhadora e pobre – constituindo $\frac{1}{4}$ da população brasileira em 2010. Esse lugar é tangido, inúmeras vezes, pelo fato de que presenciei ou sofri algum tipo de violência, na forma de racismo ou mesmo de assédio. Esse último vivencio de maneira recorrente, despertando em mim um tipo de revolta e a necessidade de compreender quais os elementos influenciam para que tal fenômeno ocorra. Nesse sentido, o ingresso no curso de Serviço Social da UFOP, me proporcionou estudar e analisar as expressões da Questão Social³, em particular, as discussões relacionadas ao sexo, raça e classe, ainda que de forma insuficiente. O que ratificou o meu interesse em estudar, mas também em contribuir para o adensamento desses debates.

A segunda justificativa, relacionada à pertinência social da pesquisa, está no fato de que homens negros e mulheres negras estão mais suscetíveis a sofrer algum tipo de violência - de acordo com pesquisa publicada no Atlas da Violência de 2019. Essa pesquisa expõe ainda que, nos anos de 2017 e 2018, das mulheres que declaram ter sofrido assédio sexual, a maioria era negra (40,5%), em relação às brancas (34,9%). Portanto, a realização dessa pesquisa se faz pertinente, visto que o assédio (bem como as demais formas de violência contra a mulher) é expressivo na sociedade atual e acarretam majoritariamente as mulheres negras. Nesse sentido, o objeto de estudo desse TCC contribui para que tais violências sejam discutidas no espaço da academia, fortalecendo a socialização de informações. O que é essencial para, minimamente, promover o debate com as vítimas, para que tenham a possibilidade de reconhecer as violações sofridas e que não se culpem por uma condição que é intrínseca e permanente na sociedade. Além disso, é necessário impulsionar o enfrentamento aos pré-conceitos enraizados e naturalizados pelos indivíduos sociais que cometem o assédio sexual contra mulheres.

de violência existente (opressão, violência física, de gênero, psicológica e sexual), é o falar de sujeitos que nunca tiveram suas vozes reconhecidas, mas nunca deixaram de falar. Todos t~em lugar de fala, e tal termo, pode e deve ser entendido como algo que nos atravessa a partir da opressões sofridas, por algo que é estrutural.

³ Segundo Netto (2001) a “questão social” tem a sua gênese na lei geral de acumulação capitalista, se expressa de diversas formas – pobreza, violência, etc. – que são vivenciadas pela classe trabalhadora, que a contesta frente ao Estado, requerendo desses o reconhecimento de seus direitos.

A terceira justificativa, no campo científico, está no fato de compreender o quão relevante é a discussão acerca da intersecção entre sexo/raça/classe no processo de formação profissional de Assistentes Sociais. Conforme expressa a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que coloca como “[...] uma das centralidades da sua agenda política o compromisso na construção de um projeto de formação profissional antirracista e reconhece o significado sócio-histórico do debate étnico-racial para o Serviço Social brasileiro” (ABEPSS, 2019). Em consequência desse posicionamento, a instituição lança o documento *Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social*, cujo objetivo é “[...] contribuir e direcionar o debate sobre a questão étnico-racial na formação e no trabalho profissional das/os assistentes sociais” (ABEPSS, 2018).

Por compartilhar a essa perspectiva, o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social (Conjunto CFESS-CRESS), lançaram a campanha *Assistentes Sociais no Combate ao Racismo*, com período de vigência de agosto de 2018 a maio de 2020, cujo objetivo é “debater o racismo no exercício profissional de assistentes sociais”. Isto é, o conjunto compreende a pertinência da temática para a categoria, uma vez que “O trabalho de assistentes sociais tem relação direta com as **demandas da população negra** [e] [...] **O combate ao preconceito é inclusive um compromisso do Código de Ética dos/as Assistentes Sociais**” (CFESS, 2019).

Portanto, por considerar a necessidade de que o projeto de formação esteja aliado à luta antirracista, o *objetivo geral* dessa pesquisa é *analisar o assédio sexual contra a mulher negra trabalhadora no Brasil*. Sendo que os *objetivos específicos* consistem em *compreender a intersecção entre sexo/raça/classe na formação social brasileira e identificar as particularidades da incidência do assédio sexual no Brasil*.

1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho possui um caráter exploratório, que, de acordo com Gil (2002, p. 41), se dá quando a pesquisa “[...] têm como objetivo proporcionar maior

familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições”.

A fim de alcançar os objetivos dessa investigação científica, foi desenvolvida a pesquisa bibliográfica que, de acordo com Gil (2002, p. 41) “[...] é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Isto é, para viabilizar o objetivo específico *de compreender a intersecção entre sexo/raça/classe na formação social brasileira*, foi realizada uma pesquisa bibliográfica buscando compreender essa intersecção tanto na totalidade do modo de produção capitalista, quanto na particularidade da formação social brasileira.

E, para desenvolver o objetivo específico de *identificar as particularidades da incidência do assédio sexual no Brasil*, foi realizada a pesquisa documental. Essa, conforme Gil (2002, p. 45),

[...] assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Nesse sentido, dentre as pesquisas disponíveis que retratam a incidência da violência contra mulheres no Brasil⁴, destacamos a insuficiência de dados específicos acerca do assédio sexual. Assim, após observar um gama de dados estatísticos, os únicos dois documentos encontrados que retratam de forma específica o assédio sexual contra mulheres, considerando a variável de raça, foram:

- 1) Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil – 1ª edição, 2018.
- 2) Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil. 2ª edição, 2019.

Esses documentos serão analisados no que diz respeito aos dados de assédio sexual contra mulheres negras trabalhadoras no Brasil, a partir da

⁴ Para ter acesso as pesquisas, sugerimos o acesso ao site do o Instituto Patrícia Galvão, uma organização feminista fundada em 2001, em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>.

perspectiva feminista e considerando o assédio sexual como crime previsto no código penal brasileiro.

2 A INFERIORIZAÇÃO DA MULHER NEGRA TRABALHADORA

Ser mulher na sociedade em que vivemos não é uma tarefa fácil. Estamos sujeitas a vivenciar situações que podem nos constranger intimidar ou até mesmo nos amedrontar. De forma que sempre estamos pensando em que roupa usar, qual o melhor horário para sair, e em quais companhias estar. Mas, ser mulher negra é ainda mais difícil, visto que além das dificuldades pontuadas, estamos também a mercê do racismo. Além disso, enquanto mulher, nossa luta por igualdade dos sexos, melhores salários e melhor colocação no mercado de trabalho, se junta à luta contra a violência sexual, contra o machismo. Esse é naturalizado por vivermos em uma sociedade predominantemente patriarcal, onde as necessidades do sexo masculino são vistas como prioritárias em detrimento da nossa.

Diante ao enfrentamento desses processos, para entender o assédio sexual às mulheres negras trabalhadoras no Brasil, faz-se necessário compreender a intersecção entre sexo/raça/classe na sociedade capitalista, o que será abordado no primeiro momento desse capítulo. Com isso, posteriormente iremos abordar tais elementos na formação social brasileira, buscando identificar de que forma contribuem para a inferiorização da mulher negra trabalhadora.

2.1 INTERSECÇÃO SEXO, RAÇA E CLASSE NO CAPITALISMO

Sexo/raça/classe são elementos necessários para se entender a lógica da dominação capitalista na sociedade e, por consequência, compreender as múltiplas determinações da violência contra a mulher. Entretanto, compreender que sexo/raça/classe estão historicamente relacionados, de forma indissociada e não hierárquica é a questão principal para o início desse debate. Portanto, para entender tal relação, é preciso analisar cada elemento de maneira distinta, a fim de destacar as particularidades existentes na constituição de cada um.

Entender a gênese da inferiorização da mulher negra trabalhadora, portanto, nos conduz a caminhos que perpassam as relações sociais que, no recorte histórico dessa pesquisa, trata-se do modo de produção capitalista. Nesse sentido, partimos da categoria trabalho, a fim de demarcar que a intersecção observada tem base na vida material da sociedade. Desse modo, o trabalho é visto como ponto de

partida para compreensão da sociabilidade capitalista, sendo essa uma forma de organização social historicamente determinada. Isso porque, o trabalho diz respeito

[...] as condições materiais de existência e reprodução da sociedade - vale dizer, a satisfação material das necessidades dos homens e mulheres que constituem a sociedade - obtêm-se numa interação com a natureza: a sociedade através de seus membros (homens e mulheres), transforma matérias naturais em produtos que atendem às suas necessidades. Essa transformação é realizada através da atividade a que denominamos de *trabalho* (NETTO; BRAZ, 2012 p. 42).

Sendo o trabalho a categoria central para se compreender a produção e reprodução da vida social dos indivíduos, é a partir da primeira forma de organização social, a divisão sexual do trabalho, que será possível observar a gênese do patriarcado, que também se fará presente no modo de produção capitalista. Isso porque, como aponta Tabet (2014, *apud* NOGUEIRA, 2018), a divisão sexual do trabalho não é neutra, tampouco harmônica. Pois, se constitui a partir das desigualdades socialmente construídas entre homens e mulheres, gerando relações de dominação, cuja base é social e não biológica.

Acerca disso, concordamos com Leonardo Nogueira, em seu texto *As determinações patriarcais-heterossexistas da sociedade capitalista*, quando diz que,

O nosso ponto de partida para compreender as relações patriarcais de gênero assenta-se na premissa de que os homens e as mulheres são seres sociais que se relacionam a partir da necessidade de produção e reprodução da vida social [...]. Dessa forma, compreende-se que o trabalho é uma categoria essencial para captarmos o fundamento e a constituição do ser social (NOGUEIRA, 2018 p. 29).

Em uma sociedade dividida em classes sociais, onde o sexo está relacionado ao grau de exploração sofrido, o conceito de patriarcado ganha destaque nos dias atuais diante as particularidades da inserção da mulher no mercado de trabalho, sendo pautado na universidade, em organizações não governamentais e em grupos organizados da sociedade civil. Isso porque a mulher é considerada mão de obra barata, desempenha várias funções em troca de um baixo salário, além de desenvolver dupla jornada (trabalho remunerado e trabalho doméstico), sendo, em muitos casos, principais provedoras da família. Sendo assim, nas palavras de Nogueira (2018, p. 34), “a divisão sexual do trabalho é uma condição para que emerja o sistema de exploração/dominação intitulado pela literatura feminista como patriarcado”. Nesse sentido o autor vai destacar que,

Esta divisão se manifesta no trabalho doméstico, tido como invisível, mas sem o qual seria impensável a reprodução da família, onde as mulheres diariamente são responsabilizadas pelas tarefas do lar. Essa relação é legitimada pelo modo de produção capitalista vigente, que se apropria do trabalho não pago das mulheres, no âmbito do trabalho doméstico. Ou seja, não remunerar o trabalho doméstico é subtrair seu custo na reprodução da vida do trabalhador (NOGUEIRA, 2018 p. 36).

Todo debate em torno do patriarcado está carregado de tensões, por esbarrar em ideais historicamente inquestionáveis até então. Como, por exemplo, o entendimento de que o perfil de comportamento é determinado pelo sexo, ou seja,

(...) as mulheres, em decorrência de suas capacidades maternas, seriam mais altruístas, mais amáveis e menos ambiciosas que os homens, elas mostrariam maior sensibilidade e seriam muito mais atenciosas para com os outros. Por sua vez, os homens, de natureza mais agressiva, estariam mais bem dotados para a vida fora de casa, o comércio e a política (BORRILLO, 2010 p. 91 *apud* NOGUEIRA, 2018 p. 37).

Tal argumento reforça a ideia de que a mulher seria um ser indefeso, até mesmo frágil, que necessita da figura masculina como referência de força e virilidade. Sendo esse um dos fundamentos de que, na sociedade atual, o homem heterossexual seja eleito como padrão qualitativo. O que impõe a homens não heteros e mulheres uma série de restrições quanto à sexualidade divergente da heteronormatividade. É nesse sentido que Nogueira (2018, p. 37) explica a superioridade masculina, apresentando o argumento usado por Borrillo (2010, p. 88):

A personalidade masculina é construída em negação e oposição à personalidade feminina. O autor destaca que a construção do “ser homem” é permeada pelo reforço de uma “virilidade”, demonstração de força, impossibilidade de demonstrar fraquezas e vulnerabilidades, contenção dos sentimentos etc. A virilidade é construída ao longo da formação dos meninos como um atributo a ser conquistado.

Diante a esses papéis sociais de sexo pré-definidos, Fortes (2018) explica, a partir de autores como Marx e Engels, que o processo de inferiorização da mulher se dá a partir da transição da família *sindiásmica*⁵ para *monogâmica*⁶, como consequência da emergência da propriedade privada como elemento norteador da estrutura social na Inglaterra, berço do modo de produção capitalista. Sendo assim, tem-se que

⁵ Segundo Engels, a família *sindiásmica* é um tipo de família matriarcal segundo o qual o vínculo conjugal dissolve-se facilmente (a infidelidade e/ou o divórcio são tolerados) e os filhos continuam a pertencer à mãe (FORTES, 2018).

⁶ Engels explica que a família *monogâmica* designa um novo organismo social, cujo chefe mantinha domínio sobre a mulher, os filhos, os escravos e o direito da vida e morte sobre todos eles (FORTES, 2018)

Para Marx a transformação da condição feminina no interior dessa nova organização da família – monogâmica – acompanha o nascimento da propriedade privada que surge nesse período e subsiste consentaneamente à propriedade coletiva da terra. O problema é como os bens são distribuídos na sociedade quando advém a morte de um de seus membros. Na família sindiásmica a linhagem materna definia em varias comunidades a prevalência dessa distribuição. Essa forma anterior da herança começou a se tornar incongruente com a forma da produção e reprodução das condições materiais de vida (FORTES, 2018, p. 443).

Foi, portanto, a partir da organização social nesse país, com base na propriedade privada (e com ela a disputa pelo direito de herança), que se estabeleceu a hierarquia entre homens e mulheres. Isto é,

[...] à medida que [riquezas] iam aumentando, davam, por um lado, ao homem uma posição mais importante que a da mulher da família, e, por outro, faziam com que nascesse nele a ideia de valer-se dessa vantagem para modificar, em proveito de seus filhos a ordem da herança estabelecida. Mas isso não poderia fazer enquanto permanecesse vigente a filiação segundo o direito materno. Esse direito teria de ser abolido e o foi. (ENGELS, 1984, p. 59 apud FORTES, 2018, p 444).

Acerca dessa relação entre sexo e classe, Silvia Federici, em sua obra intitulada *Calibã e a bruxa*, ratifica que o controle do corpo e função social das mulheres, que se dá por meio da violência, é uma das bases do capitalismo, logo, só poderá ser superado com a sua destruição. Para referendar essa argumentação, a autora aferiu que a caça as bruxas, que ocorreu no período da inquisição católica, se deu devido ao conhecimento que as mulheres possuíam sobre a ciência. O que lhe conferia o controle do seu próprio corpo, principalmente, a “autonomia em relação ao nascimento dos filhos” (FEDERICI, 2017 p. 87), com uso de métodos contraceptivos ou abortivos, que eram vistos como bruxaria. Além disso, a autora elenca a ocorrência de estupros no século XV, em cidades francesas como Veneza, como forma de manifestação da classe operária da época:

[...] o mesmo ocorria na maioria das cidades francesas. Nelas, o estupro coletivo de mulheres proletárias se tornou uma prática comum, que os autores realizavam aberta e ruidosamente a noite, em grupos de dois a quinze, [...] Rosssiaud descreve como uma forma de protesto de classe, um meio para que homens proletários – forçados a postergar seus casamentos por muitos anos, devido às suas condições econômicas – cobrassem aquilo que era “seu” e se vingassem dos ricos (FEDERICI, 2017, p. 86).

A subjugação do papel da mulher na sociedade foi sendo construída a partir da base material da organização social, mas também passada de geração em geração. Isso, pois, como aponta Nogueira (2018, p. 36):

[...] a divisão sexual do trabalho é parte constitutiva das relações patriarcais de gênero, que se expressa não só materialmente (produção de riqueza, divisão do trabalho), mas também no campo da consciência, dos valores e da subjetividade, pois conforma papéis sociais, naturaliza estereótipo etc. Sendo assim, produz formas de alienação que dificultam as possibilidades de subversão desta ordem.

Atrelado a esse debate de sexo e classe, a raça também confere particularidade a conformação das relações de trabalho no bojo da sociedade capitalista. Acerca dessa, Kabengele Munanga, no texto *Uma abordagem das noções de raça, racismo, identidade e etnia*, explicita que o significado do conceito de raça sofreu variações ao longo da história. Inicialmente utilizado nas ciências naturais para classificar as espécies animais e vegetais, é somente em 1684, que o francês François Bernier utiliza o conceito de *raça* com o significado que possui na atualidade. Ou seja, é no século XVII que o conceito de raça é usado como forma de classificar a vasta diversidade humana, atribuindo-se que características físicas determinavam o comportamento. Nesse sentido Munanga (2004, p. 9) explica que o naturalista sueco, Carl Von Linné conhecido em Português como Lineu (1707-1778) dividiu o homo sapiens em quatro raças:

Americano, que o próprio classificador descreve como moreno, colérico, cabeçudo, amante da liberdade, governado pelo hábito, tem corpo pintado.
 Asiático: amarelo, melancólico, governado pela opinião e pelos preconceitos, usa roupas largas.
 Africano: negro, flegmático, astucioso, preguiçoso, negligente, governado pela vontade de seus chefes (despotismo), unta o corpo com óleo ou gordura, sua mulher tem vulva pendente e quando amamenta seus seios se tornam moles e alongados.
 Europeu: branco, sanguíneo, musculoso, engenhoso, inventivo, governado pelas leis, usa roupas apertadas (MUNANGA, 2004 p. 9).

Esse uso da raça se deu em larga escala durante muito tempo, sendo superado no século XX, por volta da década de 1970. Entretanto, continua fundamentando as ações de discriminação contra negros e índios na atualidade, principalmente, devido à hierarquização usada com intuito de supervalorizar uma raça em detrimento de outra. Nas palavras de Munanga (2004, p. 5):

Se os naturalistas dos séculos XVIII-XIX tivessem limitado seus trabalhos somente à classificação dos grupos humanos em função de características físicas, eles não teriam certamente causado nenhum problema à humanidade. Suas classificações teriam sido mantidas ou rejeitadas como sempre aconteceu na história do conhecimento científico. Infelizmente, desde o início, eles se deram o direito de hierarquizar, isto é, de estabelecer uma escala de valores entre as chamadas raças.

Nesse sentido, ainda que cientificamente não exista diferenciação biológica de “raça humana”, é correto afirmar que há diferenciação social das raças. Ou seja, segundo Munanga (2004), o conceito de raça é constituído a partir da relação de poder e de dominação socialmente construída.

Além disso, o autor esclarece que tanto o conceito de raça quanto o de etnia são ideologicamente manipulados na atualidade, criando confusão na mente dos jovens pesquisadores ou iniciante. Isto é, há o uso não claramente definido dos conceitos de raça e etnia que se refletem bem nas expressões tais como as de “identidade racial negra”, “identidade étnica negra”, “identidade étnico-racial negra”, etc. Raça e etnia, portanto, são conceitos constantemente confundidos e usados como sinônimos. Então, nesse sentido, cabe aqui destacar o conceito de um e outro, conforme explicita Munanga (2004, p. 12):

O conteúdo da raça é morfo-biológico e o da etnia é sócio-cultural, histórico e psicológico. Um conjunto populacional dito raça “branca”, “negra” e “amarela”, pode conter em seu seio diversas etnias. Uma etnia é um conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território.

Acerca disso, o processo social de hierarquização da raça tange o processo de colonização do continente americano pelos europeus, conforme explicita Enrique Dussel, no livro *1492. O encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade*. O autor discorre que, na tentativa de chegar à Índia e a Ásia passando pelo ocidente e dessa forma expandir a rota marítima comercial da época, além de difundir entre os povos a fé cristã e da busca por fama e dinheiro, Cristóvão Colombo descobre a América. Tal “descobrimento” reforça o caráter histórico da exploração e dominação das raças. Os europeus que aqui chegaram, trouxeram na bagagem um ideal de modernidade, pois com o “descobrimento” do novo continente, os colonizadores transmitem essa condição de superioridade em relação ao povo que aqui habitava.

Motivados pelos ideais hegelianos⁷ e se vendo como uma raça superior a qualquer outra, por levarem o desenvolvimento a outros povos, os europeus trazem

⁷ De acordo com Dussel (1993) o conceito de “desenvolvimento” na ontologia hegeliana possui um papel central, pois é ele quem determina o movimento do próprio conceito ate culminar na ideia. Para Hegel o desenvolvimento é dialeticamente linear, e possui uma direção no espaço: “a historia universal vai do Oriente para o Ocidente. A Europa é absolutamente o fim da historia universal. A Ásia é o começo” (DUSSEL, 1993 p. 18)

consigo uma ideia de superioridade e até mesmo uma negação aos povos que aqui já habitavam. A cultura, a religião e até mesmo as relações sociais pré-definidas antes da chegada dos europeus foram simplesmente descartadas. Dessa forma a Europa assume o controle de todas as formas de subjetividade, da cultura, do conhecimento e da produção do conhecimento. Nesse sentido Dussel (1993) trabalha com o argumento de que os europeus tinham uma posição de negação em relação aos povos que aqui habitavam, justamente por não reconhecerem como humanos os índios e, posteriormente, os negros que aqui estavam, e desse modo é possível compreender como tal ideologia cooperou para se moldar as características sociais históricas e políticas da América Latina existentes inclusive nos dias atuais.

Galeano (2000) denuncia toda violência ocorrida na América Latina, o massacre e escravização dos povos indígenas, com o intuito de financiar o “desenvolvimento” europeu. Ou seja, o autor reforça a ideia de que tal desenvolvimento dos países europeus não é devido a seus próprios méritos, mas, sim, pela invasão dos territórios, exploração das terras, das riquezas naturais e pela escravização dos povos periféricos.

A mulher negra vai experimentar essas e outras expressões de maneira mais profunda, pois, desde o período de escravidão é aquela que ocupa as funções tidas como inferiores. Se no período da escravidão sua figura estava intimamente ligada às questões do lar, como o cuidado com as crianças e amamentação das mesmas (amas de leite) e também a satisfazer os desejos sexuais dos senhores de escravo, nos dias atuais ainda se perceber resquícios deste período histórico na sociedade. Acerca disso, Fernandes (2017, p. 82) aponta que “a mulher mantinha a tradição de doméstica, da prática dos dois papéis (o de trabalhar e o de satisfazer o apetite sexual do patrão ou do filho-famílias) e da prostituição como alternativa”. Isto é hoje é a mulher negra quem assume os trabalhos mal remunerados, para que mulheres brancas tenham condições de se inserirem no mercado de trabalho. Portanto, mesmo que com alguma dificuldade (por entender as particularidades que perpassam todas as relações do gênero feminino), as mulheres brancas conseguem, em maior medida, conciliar estudo/carreira e família, enquanto as mulheres negras, em sua grande maioria, seguem subjugadas na sociedade.

Diante a esse contexto, ressaltamos o quão difícil é relacionar o assédio sexual, bem como tantas outras formas de violência, contra a mulher negra trabalhadora. O que se dá tanto devido à naturalização deste, em que se considera a opressão/exploração contra a mulher negra trabalhadora apenas como uma questão cultural desconsiderando os fundamentos estruturais da sociabilidade erguida pelo modo de produção capitalista, como aponta Ribeiro (2017, p. 79):

Falar de racismo, opressão de gênero, é visto geralmente como algo chato, “mimimi” ou outras formas de deslegitimação. A tomada de consciência sobre o que significa desestabilizar a norma hegemônica é vista como inapropriada ou agressiva porque aí se está confrontando o poder.

Para refutar essa naturalização, é relevante, como citado anteriormente, pensarmos a categoria trabalho, compreendendo que na sociedade capitalista o fundamento patriarcal racista é base para a organização das relações de produção. Portanto, pensar a mulher negra trabalhadora é pensar o sexo, a raça e a classe social que a compõe e que irão permear, de diversas formas, a vida na sociedade, principalmente ao maior acirramento da violência e das desigualdades.

Desse modo, além da condição de mulher, a raça a qual essa mulher pertence também será uma particularidade que a fará vivenciar suas experiências na sociedade de formas distintas. Autoras como Djamilia Ribeiro (2017), Ângela Davis (2016), Sueli Carneiro (2011) trazem debates acerca da categoria “raça” e “sexo”, para explicar as desigualdades oriundas e persistentes.

Ribeiro (2017) reforça a ideia de que a mulher negra vai experienciar as relações sexistas de forma diferente da mulher branca, e tais experiências podem ser agravadas a depender do lugar social que essa mulher ocupa na sociedade, para comprovar tal fato ela vai dizer que.

Ao ter como objetivo a diversidade de experiências, há a consequente quebra de uma visão universal. Uma mulher negra terá experiências distintas de uma mulher branca por conta de sua localização social, vai experienciar gênero de uma outra forma (RIBEIRO, 2017, p. 61).

Acerca dessa experiência nas relações de gênero Carneiro (2011) também tem sua contribuição quando argumenta

O que poderia ser considerado como história ou reminiscências do período colonial permanece, entretanto, vivo no imaginário social e adquire novos

contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática, que mantém intactas as relações de gênero segundo a cor ou a raça instituídas no período da escravidão. As mulheres negras tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido, assim como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina das mulheres negras (CARNEIRO, 2011, p.1).

E sobre essa estrutura de dominação e da condição natural da mulher de submissão ao homem Cisne (2013, p. 122 *apud* NOGUEIRA, 2018) reforça que

De acordo com Engels, anterior ao surgimento da propriedade privada, muitas sociedades possuíam uma organização matrilinear. Posteriormente à propriedade privada, as formações sócias tornam-se predominantemente patriarcais, pautadas na superioridade masculina e no direito do homem sobre a mulher, filhos (as), escravos e bens materiais ligados à produção. Se não temos dados históricos com os quais podemos provar que é com a propriedade privada que ocorre a origem da subordinação da mulher, não temos dúvida que, a partir dela, o patriarcado se torna uma grande determinação estrutural.

Todos os argumentos levantados até aqui se complementam de forma a tornar a discussão mais profunda. Seguindo o argumento de intersecção entre as categorias sexo, raça e classe, as reflexões apresentadas por Cisne (2014) ajuda no entendimento dessa intersecção e indissociabilidade. É necessário compreender que não basta pertencer a uma classe para se ter consciência dela, ou o que ela representa, isto é,

As ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes, ou seja, a classe que é o poder material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, o seu poder espiritual dominante. [...] As ideias dominantes não são mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes [...] (MARX; ENGELS, 2009, p. 67. *apud* CISNE, 2014, p. 34).

Tal fenômeno nos ajuda a compreender o fato de muitos sujeitos não incorporarem para si um discurso ou uma ideologia que representa o interesse de sua classe. Como aponta Saffioti (2004), “existe uma unidade dialética entre as estruturas básicas de poder da sociedade capitalista: classe, raça/etnia e sexo, onde uma está intimamente relacionada à outra”. Desse modo é necessário compreender a relação entre essas categorias para analisar as relações sociais pré-estabelecidas na sociedade capitalista sem perder de vista a particularidade que cada uma possui.

De acordo com Cisne (2014), as relações de classe são atravessadas pela relação de poder, e pelo domínio do homem sobre a mulher e como pontuado

anteriormente, historicamente a mulher tem mais lutas que os homens, principalmente levando em consideração que vivemos em uma sociedade patriarcal, a condição da mulher de submissão ao homem é considerada natural. A autora também sinaliza para a ideia de que as categorias classe, raça/etnia e sexo, são a base para se compreender a relação de opressão e violência vivenciada pela mulher negra na sociedade capitalista.

A categoria classe, portanto, conforme pensado por Marx e Engels no texto “A Ideologia Alemã” (1989), nos auxilia acerca do que seria e como tal categoria pode (ou não) influenciar as relações sociais e deste modo contribuir para as desigualdades e violência contra a mulher negra. Para os autores é necessário que primeiro ocorra o que chamam de “consciência de classe”, pois não basta pertencer a uma classe (burguesia/proletariado), mas é necessário que tenha consciência da opressão e exploração e das possíveis influências que tal classe poderá ter na vida dos sujeitos. Mauro Iasi (2002) ajuda a compreender tal afirmativa quando diz que

A consciência em sua forma mais simples, singular, seria a capacidade humana de representar a si mesma e o mundo por imagens e signos mentais, e, portanto, em sua aparência, a consciência tem sido sempre associada ao universo subjetivo. Entretanto, analisando mais profundamente, a consciência implica, na concepção marxiana e, de certa forma, também para Hegel, uma unidade entre os aspectos subjetivos ou internos e objetivos e externos (IASI, 2002, p. 52 *apud* CISNE, 2014, p. 37).

A partir da concepção de tomada de consciência, e salientando o pensamento de Marx quando diz que “o ser não determina a consciência, mas a consciência que determina o ser” parto para o ponto onde Marx e Engels (1989) definem os conceitos de “classe em si e classe para si”. De acordo com os autores, classe em si é quando pensamos o sujeito no seu cotidiano, nas suas relações, sem pensamento crítico e sem contestar sua condição de oprimido e explorado. Nesse sentido, faz-se necessário pensar na situação da mulher enquanto sujeito inferiorizado, oprimido, explorado, e, por vezes em condição de submissão a figura masculina nessa sociedade patriarcal, e que não possui consciência de sua condição. Já quando falamos em classe para si, entendo os sujeitos que buscam ações para fortalecer o seu pertencimento de classe, ou seja, o sujeito se encontra consciente de sua condição de explorado e almeja romper com tal estrutura. Nesse sentido é interessante pensar aqui no feminismo e nas organizações de mulheres,

que entendem o grau de disparidade nas relações de sexo (homem/mulher) e se articulam para buscar formas e ações de quebra do regime patriarcal e de certa romper ou superar com as múltiplas formas de violência (ressalto o assedio sexual) e opressão do gênero feminino.

A partir dos apontamentos de Cisne (2014) e Saffioti (2004), onde ambas entendem a relação das categorias, para analisar a sociedade capitalista, e como tal sistema contribui para um grau tão elevado de violência contra a mulher. Cisne (2014) destaca nesse sentido é que essa relação entre as categorias (sexo raça/etnia e classe) combinados ou não, terão influencias diferenciadas nas variadas frações que fazem parte da classe trabalhadora, e que são esses elementos indispensáveis para se pensar a dinâmica de exploração, por exemplo, das mulheres negras trabalhadoras no modo de produção capitalista. Desse modo, é importante pontuar que,

[...] Assim é que as mulheres brancas ganham salários inferiores aos dos homens brancos e superiores aos das mulheres negras e aos dos homens negros. Há, portanto, uma nítida hierarquia que revela desigualdades no interior de uma mesma classe. Tal hierarquia da estrutura da desigualdade social segue a seguinte ordem: homens brancos, mulheres brancas, homens negros (e pardos) e mulheres negras (CISNE, 2014, p. 27).

É a partir de tal perspectiva que se entende quando Cisne (2014) aponta para que devido ao caráter estruturante de tais elementos (sexo, raça/etnia e classe) que as respostas para a condição de dominação/exploração devem ser coletivas, por meio dos movimentos sociais e partidos políticos.

De acordo com Carneiro (2011) as condições históricas estabelecidas na América Latina é a responsável pela estrutura de dominação e coisificação dos negros e principalmente das mulheres negras. Pois, para atender a uma ideologia de democracia racial, os europeus mascaravam a discriminação e a dominação dos negros, principalmente no Brasil, Colômbia e Venezuela, como aponta Quijano (2009), e são as considerações acerca desses elementos e condições históricas que será construído o próximo item.

2.2 SEXO/RAÇA/CLASSE NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

Como citado anteriormente, por muito tempo a igreja exerceu um grande domínio na sociedade, e nesse sentido era sua função “anular” a sexualidade feminina, usando como contraponto a ideia do homem como superior, o qual cabia o exercício da autoridade. Nesse sentido Federici (2017, p. 64) vai dizer que

[...] na Irlanda céltica, a tentativa eclesiástica de regular o comportamento sexual tem uma longa história na Europa. Desde tempos muito antigos (depois de que o cristianismo se tornou a religião estatal no século IV), o clero reconheceu o poder que o desejo sexual conferia às mulheres sobre os homens e tentou persistentemente exorcizá-lo, identificando o sagrado com a prática de evitar as mulheres e o sexo.

Diante a isso, todas as mulheres carregavam o peso do pecado original e, desta forma, deveriam ser vigiadas de perto e por toda a vida. Tal pensamento, crença e “receio” acompanharam e, talvez ainda acompanhem o desenvolvimento feminino. E no Brasil não foi diferente, Araújo (2001, *apud* SILVA, 2005, p. 46) diz que:

[...] “no Brasil colonial”, “abafar” a sexualidade feminina seria o objetivo de Leis do Estado, da Igreja, e o desejo dos pais, visto que “ao arrebentar as amarras (...) a sexualidade feminina (...) ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança social e a própria ordem das instituições civis e eclesiásticas”.

Como aponta Silva (2005) à submissão da mulher em relação ao homem condicionada as suas características fisiológicas, sendo considerada biologicamente mais frágil e mais fraca do que o homem, é presente no Brasil. A diferença entre os gêneros era voltada para a relação anatômico-fisiológica, e é essa condição de “homem e mulher” que vai dar embasamento para as desigualdades nos comportamentos e fomentar a justificativa de imposição de diferenças morais aos comportamentos masculinos e principalmente femininos. Mostrando-se de acordo com a exigência de uma sociedade burguesa, semelhante aos países europeus capitalistas, colonialistas e imperialistas existentes.

A democracia racial no Brasil é um mito? Para Florestan Fernandes (1972 *apud* Lima 2017) a ideia dessa democracia racial no Brasil se deve ao fato da inclusão de mestiços no núcleo das famílias tradicionais ainda no período colonial. Essa inclusão se deu por via da miscigenação, que contribuiu para essa falsa concepção de inclusão dos negros e negras, mulatos e mulatas no trabalho livre e

nas atividades cotidianas, onde até então só eram realizadas pelos brancos. Gonzáles (1980, p. 228) elenca o pensamento de Florestan e o reforça, argumentando que:

O mito que se trata de reencenar aqui é o da democracia racial. E é justamente no momento do rito carnavalesco que o mito é atualizado com toda força simbólica. E é nesse instante que a mulher negra transforma-se única e exclusivamente na rainha, na “mulata deusa do meu samba”, que “passa com graça/fazendo pirraça/fingindo inocente/tirando o sossego da gente”. É nos desfiles das escolas de primeiro grupo que a vemos em sua máxima exaltação. Ali, ela perde seu anonimato e se transfigura na Cinderela do asfalto, adorada, desejada, devorada pelo olhar dos príncipes altos e loiros, vindos de terras distantes só pra vê-la.

Para a autora, portanto, o carnaval, sendo uma manifestação cultural brasileira de grande aderência, pode ser observada como uma expressão do mito da democracia racial. Sendo assim, findado esse momento, “[...] no resto do ano há reforço do mito enquanto tal, justamente por aqueles que não querem olhar para onde ele aponta. A verdade que nele se oculta, e que só se manifesta durante o reinado do Escravo” (GONZALES, 1984 p. 240). E, neste sentido Munanga (2004, p.11) vai dizer que

No Brasil o mito de democracia racial bloqueou durante muitos anos o debate nacional sobre políticas de “ação afirmativa” e paralelamente o mito do sincretismo cultural ou da cultura mestiça (nacional) atrasou também o debate nacional sobre a implantação do multiculturalismo no sistema educacional brasileiro.

Vivemos em uma sociedade que ainda guarda resquícios do período da escravidão, homens negros e mulheres negras, sofrem cotidianamente com o racismo. O que pode ser observado cotidianamente, como expõe Pasetto (2017).

É, no entanto, a forma velada que tem o alcance mais devastador na autoestima do ser humano. Gera o paradoxo do preconceito inconsciente. Por um lado, o uso de expressões e ditados são socialmente aceitos, porque não tinham intenção ofensiva, não passando de um mal-entendido. De outro lado, evitam-se expressões como racismo, pele preta, negro, numa atitude de esquiva, para evitar a problematização do preconceito em nome da manutenção de uma falsa paz.

A naturalização dessas expressões cotidianas, e dos comportamentos racistas é um dos pilares que reforça e sustenta a falsa concepção da democracia racial no Brasil. Portanto, apesar de entendido como “velado”, o preconceito é explícito e perigoso, pois constitui o lugar na sociedade da população negra à mercê

da marginalidade, da violência, da pobreza e do preconceito. Como ressalta Lima (2017, p. 361):

O mito da democracia racial mascara estes elementos estruturais e dinâmicos constitutivos da própria inserção capitalista dependente do Brasil na economia mundial e da forma/conteúdo como ocorreu a mercantilização da força de trabalho no país.

Compreender a gênese da sociedade brasileira e como se configuram as particularidades desta sociedade patriarcal, majoritariamente branca, ajuda a compreender como ela se sustenta na atualidade. Nesse sentido, entender as necessidades sociais da classe trabalhadora, é compreender que um homem, branco trabalhadora não terá as mesmas necessidades de uma mulher branca trabalhadora, que também não será a mesma de uma mulher negra trabalhadora.

Nesse sentido, a naturalização do processo de violência contra a mulher, em particular no que tange ao assédio, serão percebidos e/ou sentidos de maneiras diferentes, vai depender do lugar racial e de classe que essa mulher ocupa na sociedade. Pois como aponta Ribeiro (2017), uma mulher negra terá experiências distintas de uma mulher branca a depender de sua localização social e dessa maneira vai experienciar não só sexo, mas também raça e classe. Em concordância, Cisne (2014, p 144) aponta que, “[...] a articulação entre as relações sociais de sexo, classe e ‘raça’ é indispensável para pensarmos concretamente as opressões e explorações vivenciadas pelas mulheres”.

Como vimos desde o período da escravidão a mulher negra absorve os maiores impactos das desigualdades sociais, que se acirram no modo de produção capitalista. As violências contra a mulher serão, portanto, mais incidentes nas mulheres negras trabalhadoras pobres e residentes na periferia, como aponta o Dossiê Mulher 2015, do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro: 56,8% das vítimas dos estupros registrados no Estado, em 2014, eram negras; 62,2% dos homicídios de mulheres vitimaram pretas (19,3%) e pardas (42,9%) (APG, 2019).

O Ministério da Justiça aponta, também, que essa parcela da sociedade é a maioria entre as vítimas de tráfico de pessoas. E, de acordo com o Ministério do Trabalho, são também a maioria entre as vítimas de assédio moral e sexual no trabalho. O Ministério da Saúde (SIM/MS), a partir dos dados do Sistema de

Informações sobre Mortalidade, indicam que, em 2012, eram negras 62,8% das vítimas de morte materna, considerada por especialistas como uma ocorrência evitável com acesso a informações e atenção adequada do pré-natal ao parto. Por fim, de acordo com D'orsi (2014) a Fundação Oswaldo Cruz, via o estudo “Desigualdades sociais e satisfação das mulheres com o atendimento ao parto no Brasil: estudo nacional de base hospitalar”, publicado em 2014, 65,9% das mulheres submetidas a algum tipo de violência obstétrica no Brasil eram negras e pardas.

Para Davis (2016) a mulher negra se encontra sempre em uma condição de marginalidade na sociedade, e que por conta da hierarquização das relações, estará na base da pirâmide social, não como elemento que sustenta essa pirâmide, mas como sujeito que ajuda a compreender a sociedade, e as várias formas de opressão existente, pois vivenciam todas elas. O que leva a entender que, para que ocorra a emancipação humana, primeiramente deve ocorrer à emancipação da mulher, como aponta Fortes (2018, p. 449), quando conclui que.

Seria oportuno no fechamento de nossas considerações lançar mão da determinação marxiana segundo a qual a emancipação dos trabalhadores coincide com a emancipação humana, concluindo por meio de uma paráfrase: a emancipação da mulher coincide com a emancipação humana. Nesse sentido, a dimensão social da questão feminina condiz com os preceitos que destacam a necessidade de uma revolução irrestrita, passível de modificar as bases da sociabilidade em vigor.

Desse modo, é interessante pensar de que forma o processo de emancipação humana está intimamente ligado à emancipação das mulheres, que é metade da população humana. De acordo com Cisne (2014), a emancipação da mulher está condicionada a uma série de fatores que perpassam as relações sociais, e a forma como essa mulher está inserida na sociedade, sua condição econômica, consciência política e ideológica. Isto é,

[...] a emancipação da mulher não possui apenas uma dimensão restritamente econômica; ela envolve dimensões profundas da condição de se tornar humano, ou melhor, envolve a profundidade ontológica da construção social do ser social como ser genérico (CISNE, 2014, p. 116).

A emancipação da mulher, portanto, não está ligada somente a fatores puramente econômicos, esse virá como consequência de uma totalidade de fatores essenciais para superar essa condição de dependência e de submissão ao sexo masculino. Como ratifica Saffioti (1979, p.83 *apud* CISNE, 2014, p.116):

é preciso que a sociedade se empenhe na eliminação de uma mentalidade habituada a promover a inferiorização de fato da mulher. Esta complexa tarefa não é trabalho de uma geração, mas de várias e, em parte, resulta da homogeneização do grau de desenvolvimento econômico e sociocultural.

Portanto, como ressalta Fortes (2018), existe a necessidade de uma revolução na base da sociedade, para que ocorra a emancipação humana. Mas é essencial o enfrentamento as relações de sexo colocados a partir das necessidades da mulher de ocupar espaços majoritariamente masculino, ter salários compatíveis com as funções exercidas, obter igualdade de direitos e poder de decisão sobre o próprio corpo⁸. Pois, estas fundamentam a necessidade de uma revolução da base social que conforma as relações de classe. É, no bojo dessa luta que se propõe a analisar o assédio sexual contra a mulher negra trabalhadora, no próximo capítulo.

⁸ Incluem-se aqui as questões relativas à sexualidade, e as questões referentes ao aborto, que ainda hoje são vistas como tabu, e enfrentam muitos entraves na sociedade.

3 ASSÉDIO SEXUAL NATURALIZADO E INVISIBILIZADO

O capitalismo, enquanto modo de produção cuja base social consiste nas relações de desigualdade entre as classes burguesa e trabalhadora, gera as mais diversas formas de violência.

Dentre essas, o assédio sexual contra mulheres é algo recorrente, mas que tem sido enfrentado pelo movimento feminista⁹, ao exigir sua desnaturalização e criminalização como um dos tipos de violência sexual, como abordaremos no primeiro momento desse capítulo. Isso, para subsidiar a análise acerca das particularidades da incidência do assédio sexual no Brasil, que será desenvolvido no segundo momento desse capítulo.

3.1 O CRIME DE ASSÉDIO SEXUAL NO BRASIL

Compreender o assédio sexual enquanto fenômeno naturalizado no Brasil, onde as vítimas são culpabilizadas pelos atos dos agressores, é salutar para reconhecê-lo como funcional¹⁰ à manutenção das relações hierarquizadas entre homens e mulheres na sociedade capitalista, que é patriarcal e racista.

O processo de naturalização desse tipo de violência contra a mulher consiste no fato de que ele, na maioria das vezes, se quer é percebido como violência e identificado como crime. Diante disso, cabe esclarecer que, somente em 2001, o assédio sexual é legalmente discriminado como crime no Brasil. O que se deu com a promulgação da Lei nº 10.224, de 15 de maio 2001, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Essa alteração irá constituir o assédio sexual como *um dos crimes contra a liberdade sexual* (juntamente com estupro, violação sexual mediante fraude e importunação sexual).

⁹ O Feminismo é um movimento político, que defende a igualdade de direitos entre mulheres e homens, sua origem está ligada a trajetória da luta das mulheres pela reivindicação de seus direitos políticos, surgiu na Europa em meados do século XIX como uma consequência dos ideais propostos pela Revolução Francesa, que tinha como lema a "Igualdade, Liberdade e Fraternidade" (SILVA; SOUZA, 2019).

¹⁰ Pode haver assédio sexual de homens contra mulheres, mulheres contra homens, homens contra homens e mulheres contra mulheres. Contudo, por vivermos em uma sociedade patriarcal, com intensas manifestações machistas, as pesquisas indicam ser muito mais frequente o assédio de homens contra mulheres.

Sendo assim, a da Lei nº 10.224/2001, define o crime de assédio sexual como a ação de “Art. 216-A Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL, 2001). Para melhor entendimento, nas palavras de Duarte (2001, p. 16),

Configura-se assédio sexual quando se vislumbram atos de insinuação sexual que atingem o bem estar de uma mulher ou um homem, constituindo-se esse no meio pelo qual o assediador constrange o sujeito, objeto de seu desejo, a prestar favores sexuais sob a condição de com isso preservar ou adquirir direitos. Complementando essa definição dizem os especialistas que trata-se de um comportamento que inclui comentários, olhares, submissão a contatos físicos repetidos e não recíprocos e não desejados, suscetíveis de ameaçar a segurança do emprego de uma pessoa ou criar um ambiente de trabalho angustiante ou intimidante.

De acordo com a Cartilha do Senado Federal (2019), os exemplos mais comuns de assédio sexual são: criação de um ambiente pornográfico, uso de expressões de conteúdo sexual, gestos ou palavras (que podem ser escritas ou faladas); contato físico não desejado; solicitação de favores sexuais; convites impertinentes, pressão para participar de encontros; promessas de tratamento diferenciado, chantagem para permanência ou promoção no emprego, ameaças veladas ou explícitas, de represálias, como a perda do emprego, etc. Nessa lógica de se pensar o espaço de trabalho como principal local onde ocorre os casos de assédio sexual, é preciso estar atento de que o assédio sexual não se restringe a essa caracterização, como nos adverte Duarte (2001, p. 17):

Dessa forma, é preciso que fique claro que esta superioridade hierárquica necessária para a caracterização do assédio não se restringe ao espaço profissional. Evidentemente, no âmbito laboral, o assédio é especialmente gravoso, pois põe em risco o meio de subsistência da vítima e de seus dependentes. Mas, existem outras formas de superioridade hierárquica exercidas como forma de pressão psicológica, que não a laboral, que podem ser mais sutis e perigosas, pois envolvem questões mais sérias que um emprego. Esse é o caso do médico, professor, do religioso que exercem esse tipo de pressão.

Portanto, o assédio sexual pode ocorrer basicamente de duas formas: vertical e horizontal. A primeira ocorre quando o homem ou a mulher se encontra em posição hierárquica superior, e a partir disso se vale de sua posição de chefia para constranger alguém, com intimidações, pressões ou outras interferências, com o intuito de obter algum favorecimento sexual. Essa é a forma mais comum de assédio e a mesma aparece descrita no Código Penal. Entretanto, a segunda ocorre quando

não há distinção hierárquica de emprego, cargo ou função entre a pessoa que assedia e aquela que é assediada, a exemplo do constrangimento verificado entre colegas de trabalho, entre pessoas conhecidas, ou entre colegas de classe – o que não está previsto na legislação. Sendo assim, em sua dimensão horizontal, tem-se que,

[...] o assédio sexual também é um abuso de poder e, mesmo que não seja exercido por um superior hierárquico, este tipo de violência se utiliza das relações desiguais de poder – que podem ser entre homens e mulheres, homens e homens e mulheres e mulheres estabelecidas pela primeira como nossa sociedade tem organizado as relações de gênero. [...] as relações desiguais de poder na sociedade, que configuram as relações de gênero, são frutos do machismo e do patriarcado (ANDES, 2017 p.66-67).

Entender do que se trata o assédio sexual, requer diferenciá-lo de outros *crimes contra a dignidade sexual*, previstos no Código Penal brasileiro. Acerca disso, em conversa com o jornal Tribuna do Ceará, em julho de 2019, a presidente da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-CE), a advogada Christiane Leitão destaca que:

O Código Penal é antigo, vem sofrendo retalhos ao longo dos anos. Para alguns tipos penais, é ortodoxo, posso até dizer que é machista. Na questão do que a gente chama de crimes sexuais, ele tem sofrido muitas alterações, até porque a gente tem – desde a Constituição de 1988 – evoluído na igualdade entre homens e mulheres e, como a premissa máxima da Constituição é a dignidade da pessoa humana, a abertura não é só para homens e mulheres, mas também para as comunidades LGBTIs (LEITÃO, 2019).

Nesse sentido, são conquistas recentes as tipificações penais dos crimes contra a liberdade sexual, como pode-se observar na seguinte cronologia:

1940 - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO
 TÍTULO VI: DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES
 CAPÍTULO I: DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL
 TÍTULO VI: DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL
 CAPÍTULO I: DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL
 2009 (nova redação) - Estupro
 2009 (nova redação) - Violação sexual mediante fraude
 2018 (inclusão) – Importunação sexual
 2001 (inclusão) – Assédio Sexual

Nesse sentido, o Código Penal Brasileiro, atualmente, considera como crimes contra a liberdade sexual, além do assédio sexual, o estupro, a violação sexual mediante fraude e a importunação sexual. O assédio sexual, consiste em “Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção

carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Por sua vez, a violação sexual mediante fraude diz respeito a “Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima”. Por fim, a importunação sexual refere-se a “Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” (BRASIL, 2019).

Dante o exposto, tem-se que o assédio sexual se caracteriza, em suma, como expressão da relação de poder entre homem e mulher, sendo que o primeiro está hierarquicamente superior a segunda. Portanto, considerando que a sociedade brasileira é resquícios de uma colonização pautada na exploração de povos, através da dominação de senhores que exerciam um violento domínio sobre os negros e indígenas (principalmente mulheres), sendo reorganizada com a independência em uma sociedade de base capitalista, essa lei é demasiadamente atrasada.

Sendo assim, o assédio sexual enquanto uma das formas de violência contra a mulher, que se trata de uma expressão da “questão social”, requer um conjunto de adensamentos para seu enfrentamento, não sendo suficiente a promulgação da legislação citada. Portanto, a violência é uma expressão da questão social, que para Iamamoto (2001, p. 160),

A questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas sociais públicas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural, ela atinge visceralmente a vida dos sujeitos numa “luta aberta e surda pela cidadania” (Ianni, 1992), no embate pelo respeito aos direitos civis, sociais e políticos e aos direitos humanos. Esse processo é denso de conformismos e rebeldias, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos de cada um e de todos os indivíduos sociais.

Isto é, apesar de atualmente ser incluída nos debates e estudos na busca por uma melhor compreensão, essa forma de violência ainda é alvo de interpretações que culpabilizam as vítimas, revitimizando-as. No que tange ao assédio sexual a mulheres negras trabalhadoras, tem-se que, como citado anteriormente, este está fundamentado pelo mito da democracia racial. Em especial, as festas carnavalescas suplantam, por um curto período, a subalternidade dessas,

alçando-as ao falso protagonismo diante aqueles que as desdenhavam e inferiorizavam. Nas palavras de Gonzales (1984, p. 228):

Como todo mito, o da democracia racial oculta algo para além daquilo que mostra. Numa primeira aproximação, constatamos que exerce sua violência simbólica de maneira especial sobre a mulher negra. Pois o outro lado do endeusamento carnavalesco ocorre no cotidiano dessa mulher, no momento em que ela se transfigura na empregada doméstica. É por aí que a culpabilidade engendrada pelo seu endeusamento se exerce com fortes cargas de agressividade. É por aí, também, que se constata que os termos mulata e doméstica são atribuições de um mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas.

Ou seja, se o assédio sexual contra mulheres é naturalizado, no que tange a sua incidência diante as mulheres negras trabalhadoras ele é invisibilizado, não alcançando ampla relevância, para além dos círculos do feminismo negro.

Para entender essa problemática, cabe esclarecer que, o feminismo surgiu na Europa em meados do século XIX, como uma consequência dos ideais propostos pela Revolução Francesa, onde as mulheres queriam estar inseridas no turbilhão de mudanças sociais que esta revolução trazia principalmente para se sentirem mais cidadãs em uma sociedade historicamente regida pelo patriarcado. Nesse sentido Pinto (2003 *apud* CISNE, 2014), salienta que a partir do aprofundamento da opressão as mulheres, em função da agudização da “questão social”, e da consequente aproximação das organizações com a luta socialista, que as lutas e manifestações feministas passam a adquirir uma maior organicidade. No mundo ocidental, porém, o feminismo só começou a se popularizar nas primeiras décadas do século XX, questionando o poder social, político e econômico monopolizado pelos homens. O feminismo, como muitos pensam de forma equivocada, não é um movimento sexista, ou seja, que defende a superioridade da figura feminina sobre a masculina, mas sim uma luta pela igualdade de direitos entre ambos os gêneros. Nesse sentido Tiburi (2018) vai dizer que:

O feminismo nos leva à luta por direitos de todas, todes¹¹ e todos. Todas porque quem leva essa luta adiante são as mulheres. Todes porque o feminismo liberou as pessoas de se identificarem somente como mulheres ou homens e abriu espaço para outras expressões de gênero – e de sexualidade – e isso veio interferir no todo da vida. Todos porque luta por certa ideia de humanidade (que não é humanismo, pois o humanismo

¹¹ Expressão usada pela autora para identificar o gênero não binário no livro “Feminismo em comum: Para todas, todes e todos”, em lugar de “x” ou “@”, Tiburi (2018) optou por usar a letra “e” de modo a não criar barreiras para a acessibilidade do conteúdo por deficientes visuais.

também pode ser um operador ideológico que privilegia o homem em detrimento das mulheres, dos outros gêneros e, até mesmo, das outras espécies) e, por isso mesmo, considera que aquelas pessoas definidas como homens também devem ser incluídas em um processo realmente democrático, coisa que o mundo machista – que conferiu aos homens privilégios, mas os abandonou a uma profunda miséria espiritual – nunca pretendeu realmente levar à realização (TIBURI, 2018, p.11).

E nesse sentido, outro argumento que complementa o apresentado acima é o compartilhado por Cisne (2014 p. 118), quando diz:

[...] partimos do entendimento de que o feminismo não deve ser um movimento que luta restritivamente pelas questões específicas das mulheres, ainda que tais questões sejam incontestavelmente importantes e indispensáveis, como o direito ao aborto e a luta pelo fim das múltiplas formas de violência contra a mulher. Em outras palavras, embora algumas bandeiras de lutas do feminismo não estejam associadas diretamente à luta anticapitalista --, o que não tira sua importância e legitimidade --, o fundamento do feminismo sendo emancipação das mulheres, encontra um limite estrutural: o capitalismo.

Com isso, é importante compreender como o feminismo pode contribuir para a superação da ordem societária vigente, ou mesmo enriquecer o debate acerca das causas feministas, onde o patriarcado e o machismo imperam como forma de superioridade do masculino sobre o feminino. Isso, pois, entendendo também em qual tempo histórico o movimento se fez necessário, e como o seu surgimento se deu de maneira a responder situações que colocavam as mulheres em condição de inferioridade aos homens, como a reivindicação ao direito ao voto, por exemplo. Ainda de acordo com Cisne (2014) o movimento feminista desde seu surgimento dividiu-se basicamente em três correntes, conhecidas como: feminismo radical, socialista e liberal, que se opunham entre si no que diz respeito às estratégias políticas utilizadas nas reivindicações de suas pautas e quanto à definição da opressão sofrida pelas mulheres.

No que tange ao feminismo no Brasil, esse se se constitui inicialmente com a luta das mulheres pelo direito ao voto, na chamada luta sufragista¹², a partir do século XIX, ganhando destaque na década de 1920. De acordo com Cisne (2014) é possível identificar três vertentes presentes no movimento. O “feminismo bem

¹² “O movimento sufragista tem suas origens na urbanização e na industrialização do século XIX”, diz a historiadora Lídia Possas, da Universidade Estadual Paulista (UNESP). Quando mudaram do campo para as cidades, para trabalhar nas fábricas, as mulheres passaram a se conscientizar mais de seus direitos (FORUM, 2019)

comportado”¹³, uma perspectiva liberal cuja principal pauta era a incorporação da mulher como portadora de direitos políticos, acerca do qual Pinto (2003, p.26 *apud* Cisne, 2014, p. 133) vai dizer que,

[...] se a luta das mulheres cultas e das classes dominantes se estruturava a partir da luta pelo voto, não era tão somente porque esta se colocava como a luta do momento nos países centrais, ma também porque encontrava respaldo entre os membros dessa elite e conseguia respeitabilidade até na conservadora classe política brasileira. Era, portanto, um feminismo bem-comportado, na medida em que agia no limite da pressão intraclasse, não buscando agregar nenhum tipo de tema que pudesse pôr em xeque as bases da organização das relações patriarcais.

Outra vertente, o “feminismo difuso”, reivindica não somente os direitos políticos, mas expressa seu interesse em participar da esfera pública e não apenas doméstica. Acerca desse, Pinto (2003 *apud* CISNE, 2014) descreve que era composto por mulheres cultas com profissões distintas, como jornalistas e escritoras, que reivindicavam o direito ao divórcio e a sexualidade, sendo denominadas como “uma face menos comportada do feminismo brasileiro”.

Por fim, o “feminismo malcriado”¹⁴, era composto por mulheres intelectuais, trabalhadoras, militantes, que traziam influências do movimento anarquista e do partido comunista e tinham a exploração do trabalho como questão central. Isto é,

o feminismo malcomportado ou “malcriado” era um feminismo de enfrentamento, expressava-se nas passeatas, nos enfrentamentos na justiça e nas atividades de mulheres livres-pensadoras que criavam jornais e escreviam livros e peças de teatro (PINTO, 2003 p.38 *apud* CISNE, 2014 p. 135).

Quando se fala do movimento feminista, não se pode deixar de lado o feminismo negro, e tratar de forma particular a emancipação da mulher negra, não no sentido de excluir ou mesmo separar, mas sim, no sentido de ampliar o debate para além daquilo que nos está posto. Nesse sentido,

¹³ Uma das principais lideranças era Bertha Lutz, bióloga, uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, organização que fez campanha pública pelo voto na década de 1920 e 1930. É a corrente mais forte e organizada, composta por mulheres intelectuais da elite brasileira (CISNE, 2014).

¹⁴ O movimento se fortalece com o evento organizado para comemorar o Ano Internacional, que aconteceu no Rio de Janeiro com o título “O papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira”, e com a criação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira (CISNE, 2014).

O Feminismo Negro é um movimento social e um segmento protagonizado por mulheres negras, com o objetivo de promover e trazer visibilidade às suas pautas e reivindicar seus direitos. No Brasil, seu início se deu no final da década de 1970, a partir de uma forte demanda das mulheres negras feministas: o Movimento Negro tinha sua face sexista, as relações de gênero funcionavam como fortes repressoras da autonomia feminina e impediam que as ativistas negras ocupassem posições de igualdade junto aos homens negros; por outro lado, o Movimento Feminista tinha sua face racista, preterindo as discussões de recorte racial e privilegiando as pautas que contemplavam somente as mulheres brancas (GELEDÉS, 2019).

É nesse sentido, que a discussão do assédio sexual contra mulheres negras trabalhadoras, demanda uma compreensão particular de que a mulher negra carrega desde o período da escravidão, as marcas da exploração, da violência física, psicológica e sexual. É, portanto, nessa perspectiva que observaremos a incidência do assédio sexual contra as mulheres negras trabalhadoras no Brasil.

3.2 O ASSÉDIO SEXUAL EM NÚMEROS

A ampliação do feminismo abarca, dentre outras coisas, a produção de conhecimento, incidindo nos levantamentos estatísticos que denunciam a violência contra a mulher. Apesar disso, ainda é insuficiente o investimento dos órgãos públicos seja na coleta e sistematização de dados, seja no desenvolvimento de políticas públicas de prevenção e/ou contenção dessa violência. Acerca disso, Samira Bueno (2019) – diretora-executiva da ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública, onde atua desde 2008 – aponta para a questão cultural quando o assunto é a violência, e sinaliza a necessidade de políticas públicas que tenham uma perspectiva de prevenção e não somente de punição aos agressores. Isso, porque defende que sem alterar as normas sociais e culturais, o problema da violência também não será solucionado. Ou seja, como consta na 13ª Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública produzido pelo FBSP¹⁵ (2019a, p.8) “o Brasil não tem a prática de documentar as políticas setoriais, o que poderia contribuir para estimular o que deu certo, evitar o que deu errado e tornar sustentáveis no tempo as reduções nos indicadores criminais”.

¹⁵ O *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* é constituído a partir de informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelo Tesouro Nacional, pelas polícias civis, militar e federal, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública. Sendo considerado como uma ferramenta importante para a promoção da transparência e da prestação de contas na área, contribuindo para a melhoria da qualidade dos dados. Além de produzir conhecimento, incentivar a avaliação de políticas públicas e promover o debate de novos temas na agenda do setor. Trata-se do mais amplo retrato da segurança pública brasileira (FBSP, 2019a).

Nesse sentido, dentre as pesquisas disponíveis que retratam a incidência da violência contra mulheres no Brasil, os únicos documentos encontrados que retratam de forma específica o assédio sexual contra mulheres, considerando a variável de raça, serão utilizados para análise de dados: *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil* – 1ª e 2ª edição. Essas serão analisadas no que diz respeito aos dados de assédio sexual contra mulheres negras trabalhadoras no Brasil, cujos apontamentos são descritos a seguir.

Esses documentos foram produzidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), que “[...] uma organização sem fins lucrativos que tem por missão atuar como um espaço permanente e inovador de debate, articulação e cooperação técnica para a segurança pública no Brasil” (FBSP, 2019b). Em relação à pesquisa *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil* – 1ª e 2ª edição, destacasse que possui caráter quantitativo e foram elaboradas pelo FBSP juntamente com o Instituto Datafolha. A metodologia utilizada tange a abordagem individual em pontos de grande movimentação de pessoas, mediante a aplicação de questionário estruturado, elaborado pelo FBSP, com duração aproximada de 15 minutos. Além disso, foi aplicado um módulo específico de autopreenchimento sobre questões acerca da violência contra a mulher, isto é, as mulheres que aceitaram participar deste módulo, após orientação do(a) pesquisador(a), responderam sozinhas às questões, diretamente no tablete. O universo da pesquisa é a população adulta brasileira de todas as classes sociais com 16 anos ou mais, incluindo regiões metropolitanas e cidades do interior de diferentes portes, em todas as regiões do Brasil (FBSP, 2017; 2018).

Na 1ª edição as entrevistas foram realizadas em 130 municípios de pequeno, médio e grande porte, no período de 09 e 11 de fevereiro de 2017. A amostra total nacional foi de 2.073 entrevistas. A amostra total de mulheres foi de 1.051 pessoas, sendo que destas 833 aceitaram responder o módulo de autopreenchimento (78%). Ambas as amostras permitem a leitura dos resultados no total do Brasil, pelas regiões: Sudeste, Sul, Nordeste e Norte/ Centro-Oeste. A margem de erro para o total da amostra nacional é de 2,0 pontos para mais ou para menos. A margem de erro para o total da amostra de mulheres participantes do autopreenchimento é de 3,0 pontos para mais ou para menos (FBSP, 2017).

Na 2ª edição, assim como no ano anterior, as entrevistas foram realizadas em 130 municípios de pequeno, médio e grande porte, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2019. Com maior quantidade de entrevistas em relação à 1ª edição, a amostra total nacional foi de 2.084 entrevistas. O número total de mulheres entrevistadas foi de 1.092, sendo que destas, cerca de 78% aceitaram responder o módulo de autopreenchimento, ou seja, 897 mulheres. Assim como na 1ª edição, ambas as amostras permitem a leitura dos resultados no total do Brasil, pelas regiões: Sudeste, Sul, Nordeste e Norte/ Centro-Oeste. O percentual da margem de erro permanece o mesmo da 1ª edição (FBSP, 2018).

Tais documentos, portanto, foram escolhidos por conter as pesquisas acima mencionadas, que elencam um conjunto de elementos sobre a vitimização das mulheres no Brasil a partir da entrevista direto às vítimas. Além disso, os dados são apresentados considerando o recorte de sexo e raça, em gráficos que colaboram para identificar a particularidade da incidência do assédio sexual contra a mulher no Brasil. Isto é,

Inicialmente deve-se pontuar que a pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Datafolha traz recortes empíricos sobre o fenômeno da violência sofrida pelas mulheres brasileiras com base na fala dos (as) entrevistados (as), nas suas sensações e por isso mesmo esses dados se diferenciam do cenário de estatísticas criminais estatais que utilizam como base o trabalho jurídico-penal desenvolvido pela polícia e pela justiça a partir de modulações jurídicas. Dessa forma, o estudo adentra em um campo meta jurídico cuja análise possibilita desvelar cenários da realidade empírica não enquadrada na moldura legal que provocam rupturas na modelagem normativa, revelando-nos feixes de um mundo formado por experiências e sensações próprias dos seres humanos e não capturadas pelas estatísticas formais (VILLA, 2018, p. 37).

Os documentos trazem pesquisas recentes, em que os dados coletados, mesmo que minimamente, mostram como se encontra a incidência do assédio sexual¹⁶ contra mulheres no Brasil. Cabe pontuar, que o conceito de assédio sexual que norteia ambos os documentos, não se resume a sua expressão nas relações de trabalho, como previsto no código penal brasileiro. Entretanto, há de se destacar que o conceito de assédio sexual considerado pela pesquisa apresenta contradições que apontar para a não diferenciação desse em relação à importunação sexual.

¹⁶ Tais documentos também apresentam dados sobre a percepção da violência contra a mulher e sobre a vitimização sofrida, o que colabora para a produção de informações sobre tema, mas que estão para além dos objetivos dessa pesquisa.

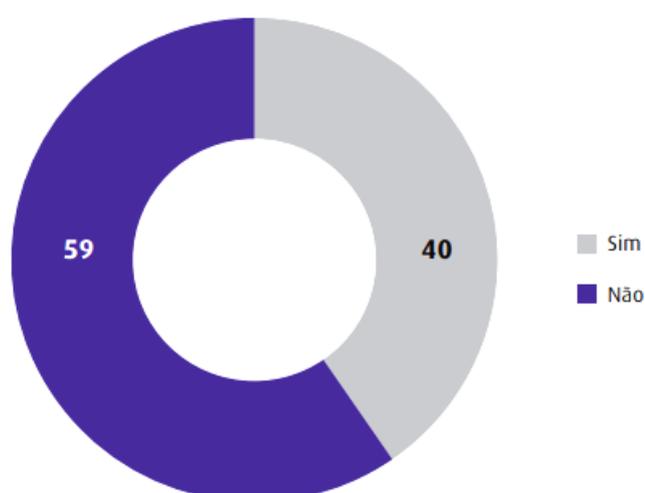
Pensando em todos os apontamentos feitos no capítulo anterior, acerca da intersecção entre sexo/raça/classe, apresento a seguir os dados coletados nos documentos analisados no que diz respeito ao assédio sexual contra a mulher no Brasil. Em particular, buscando identificar essa vitimização à mulher negra trabalhadora.

3.2.1 A vitimização das mulheres negras trabalhadoras por assédio sexual no ano de 2017 e 2018

A proposta dessa análise é apresentar a incidência de vitimização por assédio sexual das mulheres negras trabalhadoras no Brasil, nos anos de 2017 e 2018.

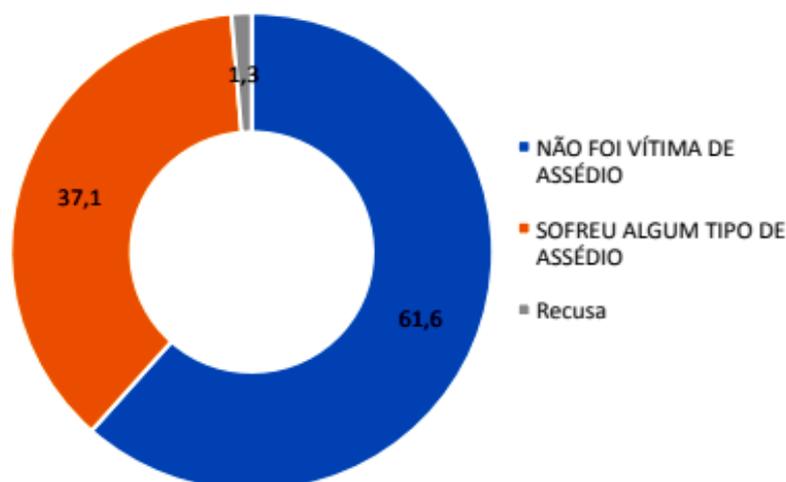
Nos gráficos abaixo, que trazem os dados acerca da vitimização de mulheres por assédio nos últimos 12 meses, pode se perceber que no ano de 2017, o número de mulheres que declararam ter sido vítima de assédio sexual é pouco superior às mulheres que declararam ter sofrido assédio em 2018, sendo 40% e 37,1%, respectivamente.

Gráfico 1 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, Brasil (%) em 2017



Fonte: FBSP (2017, p. 18).

Gráfico 2 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, Brasil (%) em 2018

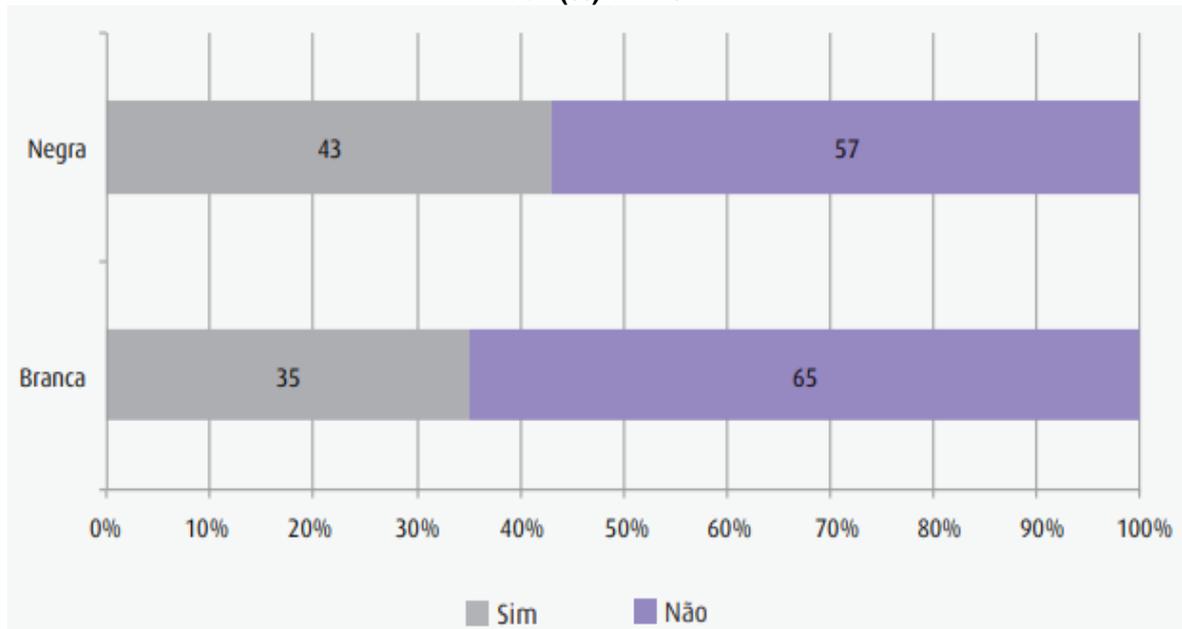


Fonte: FBSP (2018, p. 22).

Porém, um fato destacável no Gráfico 2, referente ao ano de 2018, aponta que 1,3% das entrevistadas se recusaram a responder o questionamento sobre o assédio sexual. Apesar do estudo, não apresentar as justificativas da recusa, observa-se que a conjuntura política que vivenciávamos em 2018, incitada pelo período eleitoral, que permanece no ano de 2019, com a posse do atual presidente, é de extremo reforço e incitação à violência e cultura do machismo. Diante disso, apontamos que tais entrevistas podem se sentir constrangidas e até mesmo intimidadas, dado o fato de que na pesquisa também havia entrevistadores do sexo masculino.

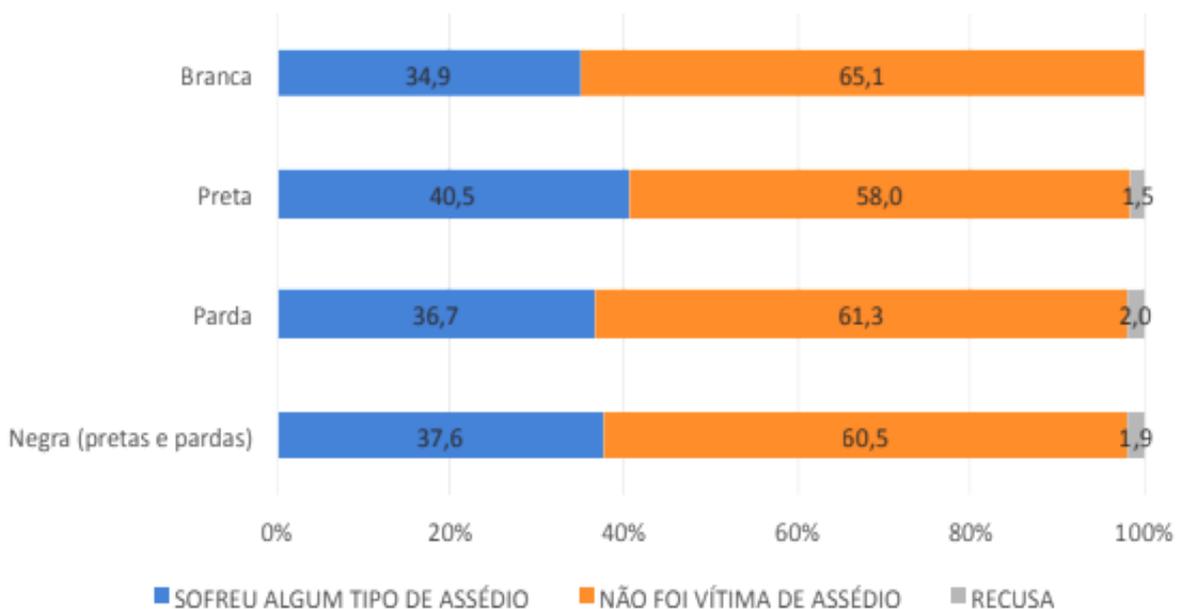
No Gráfico 3 e 4 que trazem os dados acerca da vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por raça/cor, podemos perceber que as mulheres não brancas são as que mais sofre assédio sexual.

Gráfico 3 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por raça/cor, Brasil (%) em 2017



Fonte: FBSP (2017, p. 19).

Gráfico 4 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por raça/cor, Brasil (%) em 2018



Fonte: FBSP (2018, p. 24).

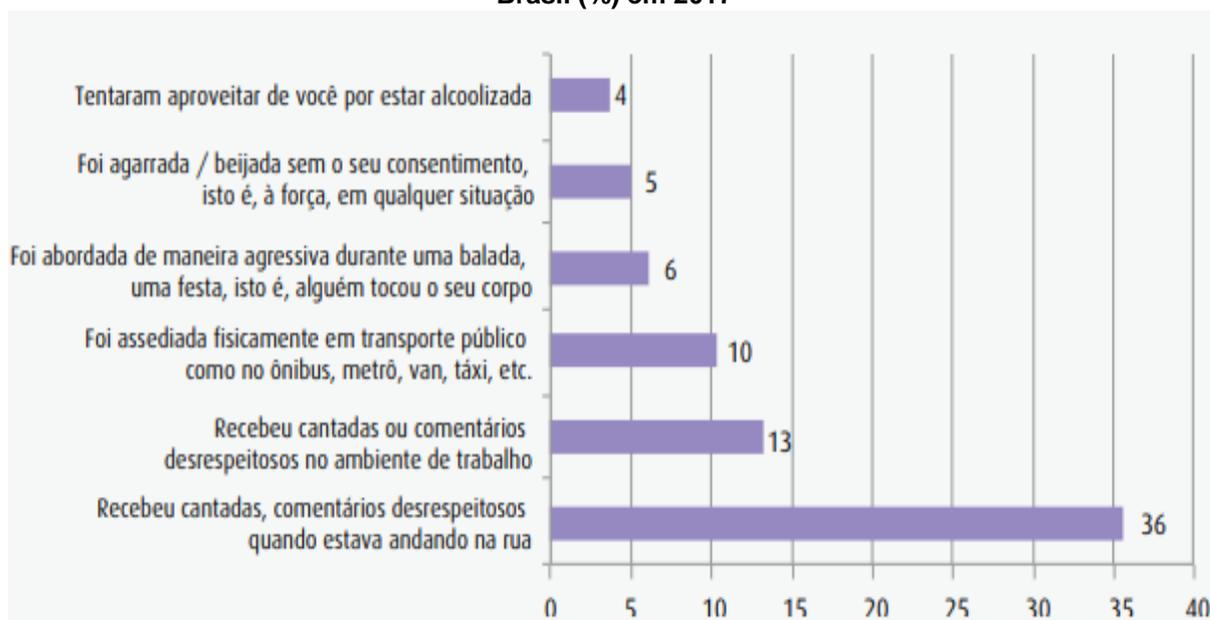
Isto é, considerando a autodeclaração, dentre as mulheres pretas, pardas e negras, o índice de vitimização é superior às mulheres brancas. Diante disso, destaca-se a insuficiência dos dados que não permitem quantificar de maneira exata o total de mulheres negras vitimizadas que constituíram a mostra.

Desse modo, há uma diferença na metodologia das pesquisas, como observado no Gráfico 3, referente a 2017, está descrito somente duas raças/cor (preta e branca), que não é relacionada no documento se houve a observância da autodeclaração. Já no Gráfico 4, referente a 2018, são descritas quatro tipos de raça/cor (branca, preta, parda e negra), sendo essa descrição advinda da autodeclaração das entrevistadas, como expresso no documento.

Destaca-se, diante os dados apresentados nos Gráficos 3 e 4, que a raça (mesmo que desmembrada) é fator determinante quando se fala sobre a vitimização do assédio sexual pela mulher negra. Ou seja, as estatísticas expressam a naturalização da violência contra essas, como constituinte da formação social brasileira, reforçando o fato de que as mulheres negras sofre em maior medida essa expressão da questão social.

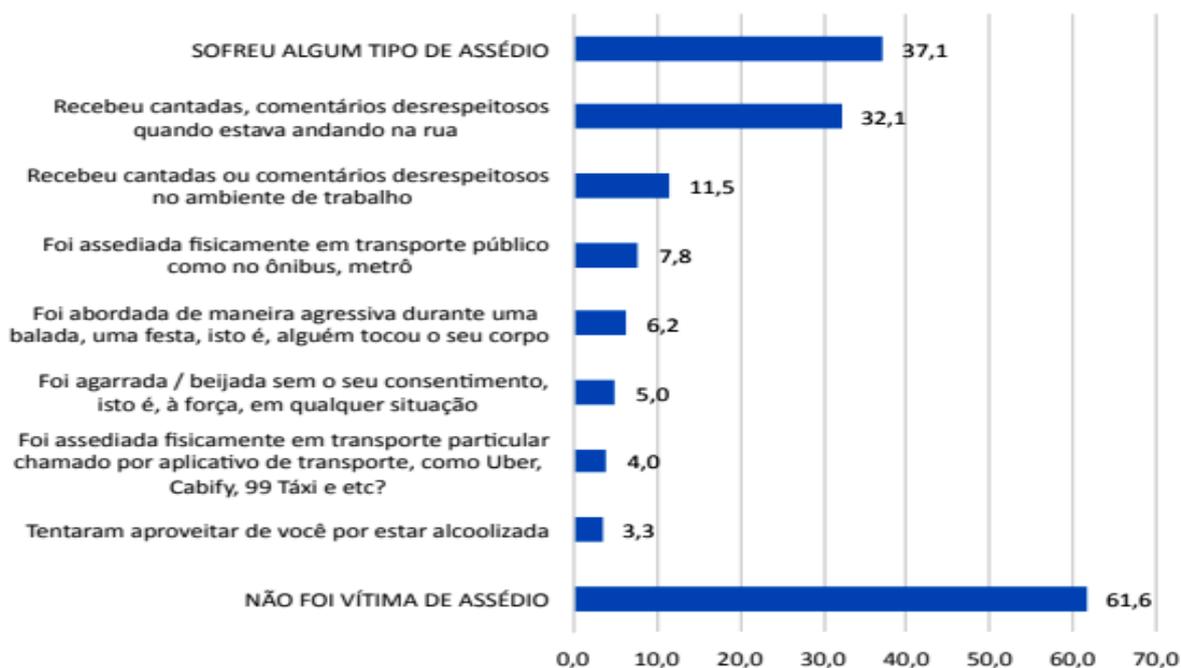
No Gráfico 5 e 6, que trazem os dados referentes aos anos de 2017 e 2018 acerca da vitimização de mulheres por assédio nos últimos 12 meses, segundo tipo. A partir desse, percebemos que os exemplos de assédio sexual especificados como os mais sucedidos (cantadas e comentários desrespeitosos) ocorreram na rua e no local de trabalho.

Gráfico 5 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, segundo tipo, Brasil (%) em 2017



Fonte: FBSP (2017, p. 19).

Gráfico 6 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por tipo, Brasil(%) em 2018



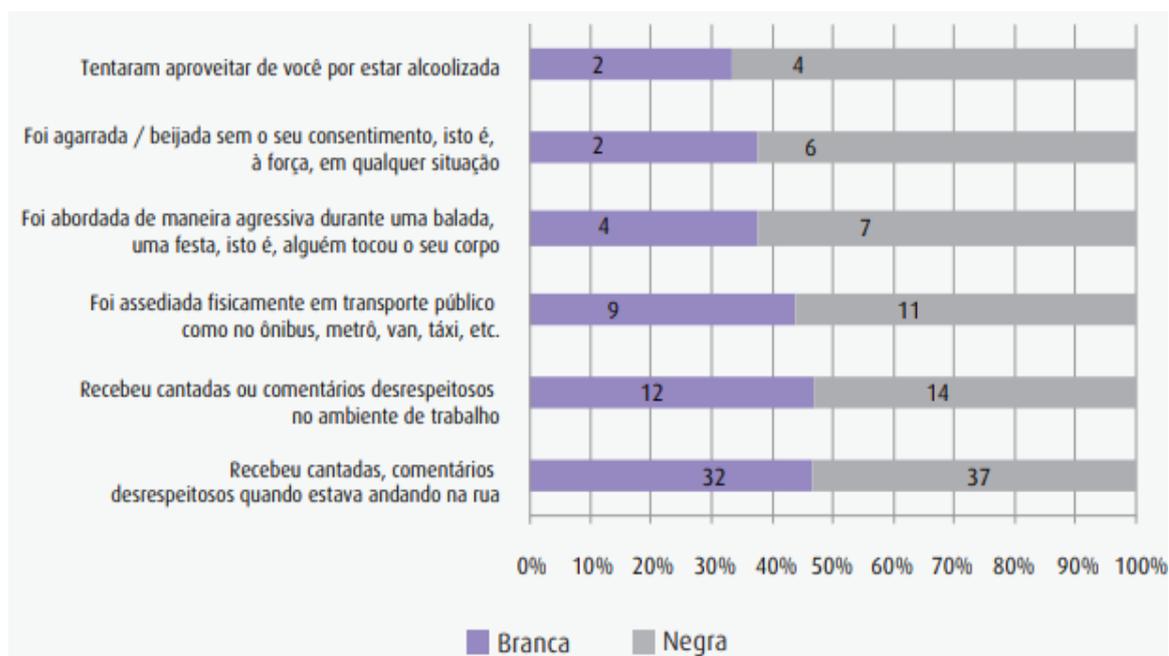
Fonte: FBSP (2018, p. 22).

Acerca disso, pontuamos que o documento não define o conceito de assédios sexual utilizado para o levantamento de dados. Entretanto, uma vez que considera os exemplos citados pelas entrevistadas, pode-se indicar que a pesquisa compreende o assédio sexual expresso para além das relações de trabalho, isto é, entende que se trata de uma expressão da relação hierárquica de poder entre homens e mulheres, que caracteriza a sociedade atual.

Além disso, ainda que considere o assédio sexual de forma ampliada, esse é recorrentemente retratado ao longo dos documentos como separado da violência, indicando uma diminuição da seriedade e, conseqüentemente, do impacto desse na vida das vítimas. Como se pode perceber nos trechos: “a percepção da população geral sobre ocorrências de violência e de assédio contra mulheres” (FBSP, 2017, p.8, **negrito nosso**); “a vitimização sofrida em relação aos fenômenos da violência e do assédio” (FBSP, 2018, p. 10, **negrito nosso**). Isto é, tal compreensão aponta para a deslegitimação do assédio sexual como um dos tipos de violência contra a mulher, conforme previsto no Código Penal brasileiro como crime contra a dignidade e liberdade sexual.

No Gráfico 7 que consta os dados referentes ao ano de 2017 sobre vitimização de mulheres por assédio nos últimos 12 meses, segundo tipo, por raça/cor no Brasil, podemos perceber que perdura o fato de que é a mulher negra a maior vítima do assédio sexual, independente do tipo.

Gráfico 7 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, segundo tipo, por raça/cor, Brasil (%) em 2017



Fonte: FBSP (2017, p.20).

Essa incidência do assédio sexual ser maior entre a população de mulheres negras, independente do tipo, ratifica que essa é duplamente atingida pela violência, seja ela devido ao sexo e/ou a raça. O que reforça a naturalização da violência, em particular ao assédio sexual, como pontuado anteriormente, devido à condição hierárquica de poder estabelecida entre homem e mulher. E, para além disso, no que tange a mulher negra, tal naturalização e inferiorização se tornam ainda mais expressiva.

Cabe salientar que, mesmo essa estatística demonstrando a incidência da vitimização de mulheres por assédio segundo tipo, por raça/cor, e assim contribuir para se entender a lógica de naturalização da violência, ela é subtraída da pesquisa do ano de 2018. Isto é, na segunda edição do documento não aparecem às informações com recorte de raça/cor relacionado ao tipo de assédio sexual. Impossibilitando de aferir a relação dessa incidência com a conjuntura política

brasileira, em que se tem a intensificação da reatualização do racismo. Isso porque, o país – além de ter em sua formação social os resquícios do período da escravidão, abolida a mais de um século –, desde o processo eleitoral em 2018, emerge num profundo retrocesso quando o presidente eleito, em segundo turno, aprova e pratica ações machista, racista e de incitação à violência, sendo a favor, inclusive, do porte de armas.

Outro fator relevante a se destacar, é que no ano de 2018, Gráfico 6, um percentual elevado de mulheres declara não ter sido vítima de assédio sexual (61,6%), entretanto, tal dado não aparece no Gráfico 5, referente ao ano de 2017. Acerca da negativa de vitimização, cabe destacar que, como aponta Scarance (2019, p. 26),

Enfrentar a violência contra a mulher exige romper muitas barreiras, que se estendem desde os “pré-conceitos” e machismos naturalizados até os fatores que mantêm as mulheres em silêncio como temor, vergonha, crença na mudança do parceiro e revitimização por parte de autoridades e da sociedade. Essa violência tem vitimado mulheres pelas mãos de agressores conhecidos, iniciando-se na juventude e agravando-se na fase adulta.

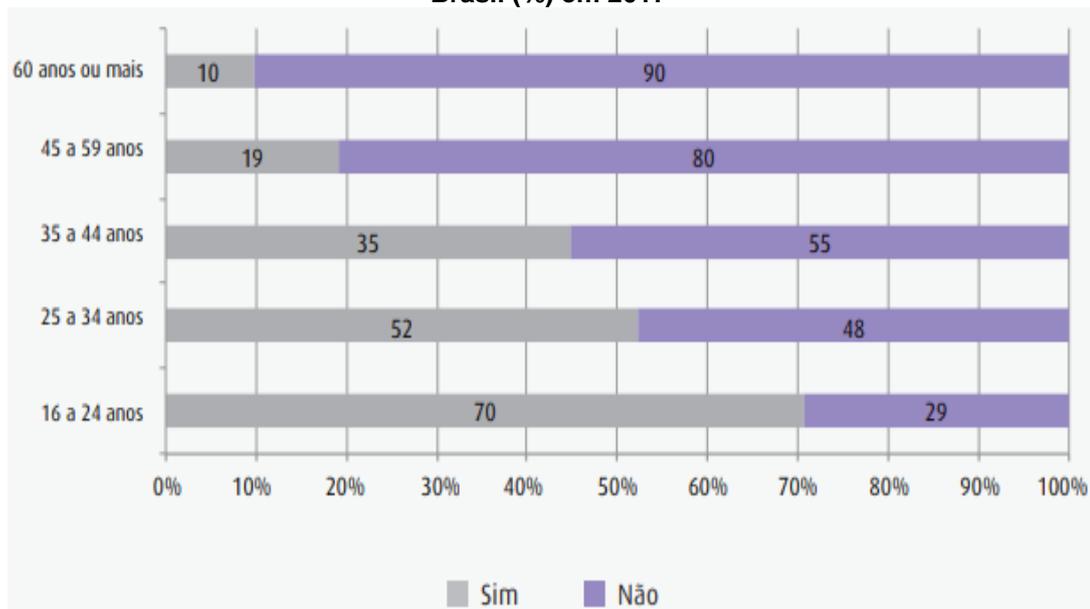
Tais dados, portanto, ilustra que tais ações podem ser vistas como normais em nossa sociedade, como os “agarrões e os beijos roubados” em festas populares como o carnaval, por exemplo. Visto que, o assédio passa a ser previsto como crime contra a liberdade sexual, passível de condenação com pena de 1 a 2 anos de prisão, somente a partir de 2018.

Sendo assim, a alta incidência de mulheres que declaram não ter sofrido assédio sexual deve ser problematizada, pois não podemos “tapar os olhos”, frente à gênese da subalternização da mulher negra na sociedade brasileira. Que consiste em compreender que a função social dessa advém da relação contraditória entre sua falsa valorização e violenta subalternização, isto é, a imagem da mulata e doméstica, como exposto por Gonzales (1984). Acerca disso, Waters (1979 *apud* CISNE, 2014, p.111), aponta que

A ampla aceitação da discriminação sexista como algo “natural” é uma das ideias mais proveitosas que o capitalismo tem a seu favor. A desigualdade dos sexos está incorporada nos próprios fundamentos do capitalismo; daí que a luta contra esta discriminação em todos os níveis forma uma parte indispensável da luta pelo socialismo.

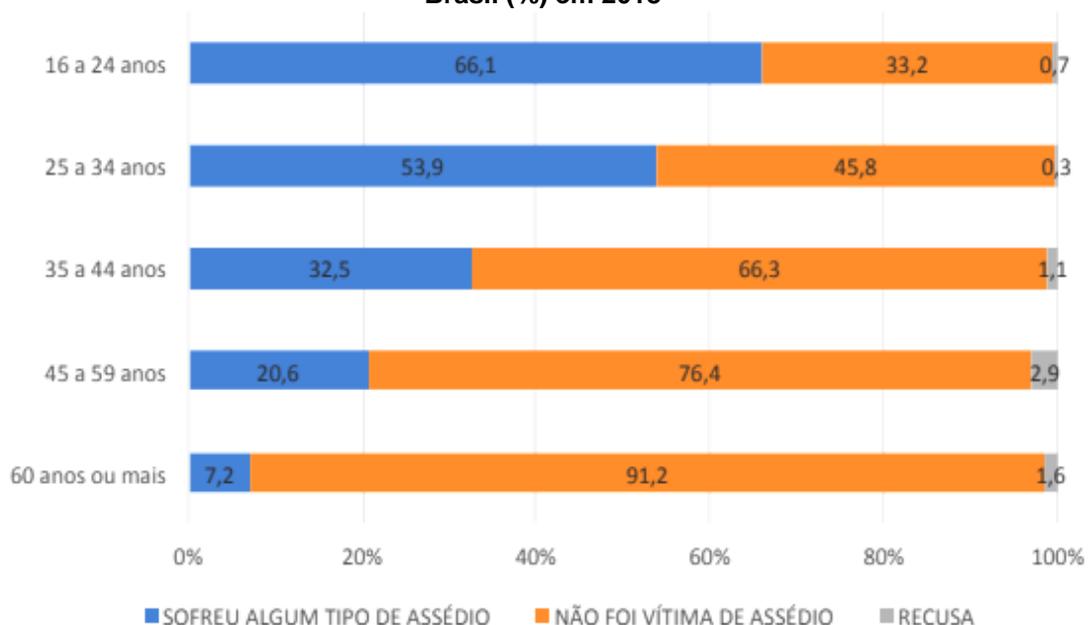
Essa naturalização do assédio sexual, pode vir a ser descortinada visto que a faixa etária de maior incidência dessa violência, como expressos no Gráfico 8 e 9, ocorre na faixa etária de 16 a 34 anos. Acerca disso, pode-se apontar a relação dessa incidência com a penalização das mulheres que se constituem para além da função social que lhes são pré-estabelecida no que tange a divisão social e sexual do trabalho.

Gráfico 8 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por faixa etária, Brasil (%) em 2017



Fonte: FBSP (2017, p.18).

Gráfico 9 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por faixa etária, Brasil (%) em 2018



Fonte: FBSP (2018, p. 23).

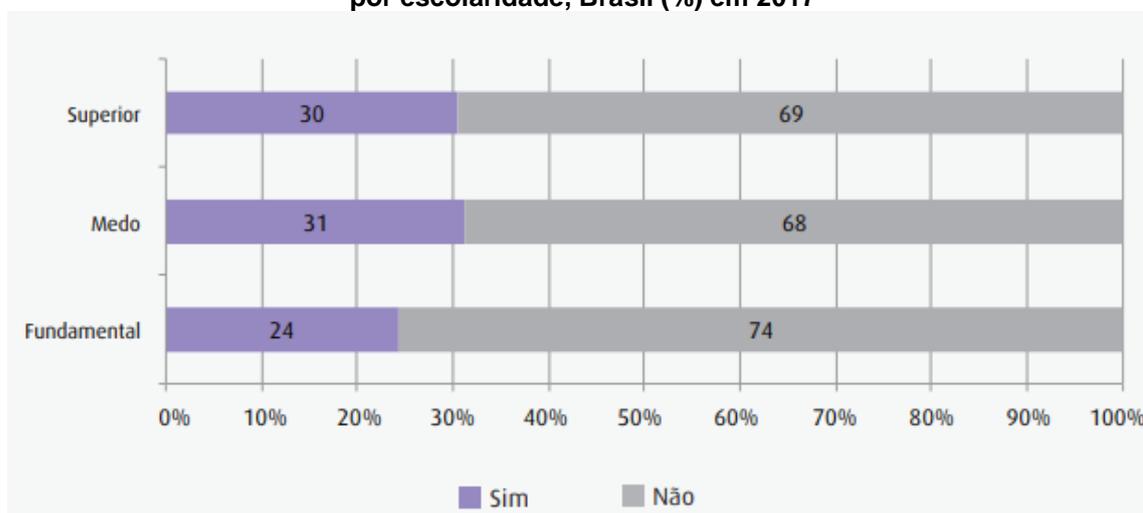
Isso porque, de acordo com (FBSP, 2017, p. 22), “é certo que mulheres jovens, inseridas no mercado, circulam mais pela cidade e estão mais expostas a sofrer e testemunhar cenas de violência, assédios, ofensas e ameaças, especialmente em locais públicos”. Por outro lado, há a possibilidade da mulher jovem ter incorporado para si o acúmulo do movimento feminista que luta para a igualdade entre sexos, se instrumentalizando para maior enfrentamento da ordem social que está posta. Isto é,

[...] também é provável que mulheres mais jovens estejam hoje mais atentas ao decodificar como “violência” uma cantada agressiva, uma proximidade corporal forçada e também estejam mais dispostas a ressignificar como assédio aquele convite insistente do chefe ou do professor que tinha ficado na memória apenas como um momento ruim vivido na solidão e em geral na culpa (FBSP, 2017, p. 22).

Em relação à sistematização da incidência do assédio sexual por escolaridade, cabe destacar que esse somente é discriminado na pesquisa referente ano de 2018, como expresso no Gráfico 11. Desse modo, o Gráfico 10 demonstra os dados acerca da vitimização por escolaridade, isto é, abarcando vários tipos de violência nos últimos 12 meses.

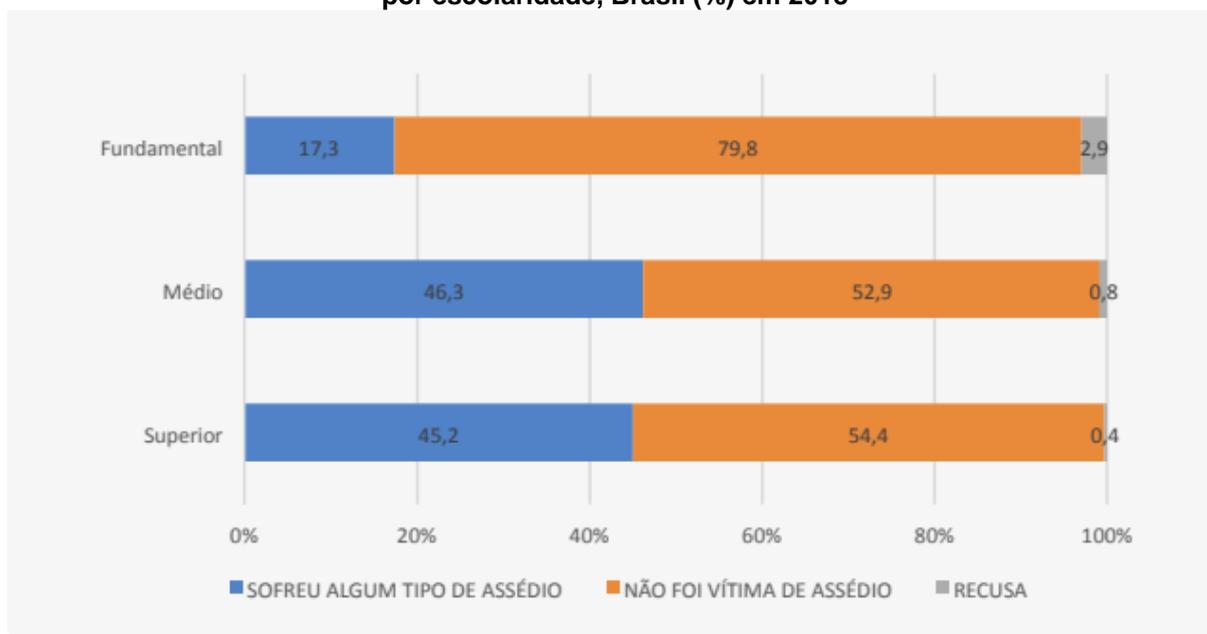
Diante disso, há distinta a relação entre o nível de escolaridade e a vitimização, no que tange aos dados expressos nos dois gráficos. Assim, tem-se que a incidência de alguma violência contra a mulher que possui grau de instrução fundamental, médio ou superior, é similar no ano de 2017.

Gráfico 10 - Vitimização por alguma violência nos últimos 12 meses por escolaridade, Brasil (%) em 2017



Fonte: FBSP (2017, p.14)

Gráfico 11 - Vitimização de mulheres por assédio sexual nos últimos 12 meses, por escolaridade, Brasil (%) em 2018



Fonte: FBSP (2018, p. 23).

Por outro lado, no que tange a relação do assédio sexual e a escolaridade das vítimas, nota-se que é maior dentre aqueles que possuem nível médio (46,3%) e superior (45,2%). Portanto, cabe destacar a necessidade de aprofundar a variável em relação tanto ao nível de escolaridade das mulheres – se esse teria uma relação de ampliação ou não com o *empoderamento* dessas, possibilitando-a maior enfrentamento à violência –, quanto aos indivíduos inseridos nos espaços em que essas mulheres vivem e convivem – se esses teriam ou não maior instrução acerca da não reprodução da violência contra a mulher.

Apesar disso, é grande a negativa de vitimização dentre as entrevistadas, se comparado à assertiva de ter sofrido violência. A problematização desse dado, requer maiores pesquisas que considerem a hierarquia de poder, seja em relação ao sexo ou a raça, que estruturam a sociedade, logo, também, às instituições de ensino.

Cabe ressaltar a impossibilidade de observar de forma direta a relação entre a incidência de assédio sexual por classe social, uma vez que os dados não apresentam essa sistematização, em nenhum dos anos onde a pesquisa foi realizada. Outro ponto importante que é necessário expor, se deve ao fato de que durante as análises, observamos que as pesquisas, nas suas duas edições, contam em seu anexo, com dados que não apareceram descritos em gráficos, mas ao longo

da apresentação dos dados, e este somente no ano de 2017. Deles gostaria de destacar a questão da renda familiar, que se analisada juntamente a questão da incidência de assédio sexual, daria subsidio e fundamentação para trabalhos com temática semelhante a este. Isto é, poderia ter sido apresentado dados que apresentassem a vitimização a partir do cruzamento da renda familiar e *per capita* com a raça; e da ocupação com a raça.

Em suma, diante aos dados aqui analisados, pode se aferir que há uma naturalização do assédio sexual contra as mulheres, que vitimiza, principalmente, a mulher negra, o que aponta para a interseccionalidade das categorias sexo e raça. Sendo necessária a realização de pesquisas que possam inquirir acerca da relação dessas com a classe social.

Nesse sentido, sendo recorrente no Brasil a incidência de assédio sexual contra a mulher, quando se trata da mulher negra essa adquire outros patamares. Logo, para entender as particularidades dessa vitimização à mulher negra trabalhadora, é necessário considerar todos os elementos que envolvem a interseccionalidade das categorias sexo, raça e classe. O que requer considerar que a criação de leis que criminalizam o assédio sexual, estabelecendo precedentes para a punição dos agressores, não consiste em ação suficiente para sanar a violência contra a mulher. Isto é, “o Brasil conquistou leis proclamadas dentre as melhores do mundo para a defesa das mulheres, mas ao mesmo tempo permanece recordista em índices de violência. Apesar dos esforços e da maior conscientização da sociedade, a violência se mantém estável e crônica” (SCARANCE, 2019 p. 25).

Portanto, enquanto permanecer a gênese da questão social, que é a lei geral de acumulação capitalista, que estrutura a divisão social, sexual e racial do trabalho, não estaremos seguras em lugar algum. Portanto, como Cisne (2014) aponta, é necessária a dissolução da propriedade privada, do compartilhamento das atividades domésticas, a transformação da cultura para que ocorra a libertação e emancipação da mulher, principalmente, da mulher negra trabalhadora.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto mulher negra que sou, farei uso de um pequeno trecho da filósofa brasileira Djamila Ribeiro, em seu livro, “O que é lugar de fala?”, para ratificar

[...] a importância de pautarmos como sujeitos as questões que são essenciais para o rompimento da narrativa dominante [pois] [...] não somos tão somente capítulos em compêndios que ainda pensam a questão racial como recorte [...] aqui estamos falando em nosso nome! (RIBEIRO, 2017 p. 11).

Portanto, é desse lugar de fala que teço essas considerações finais. Trata-se de pertencer ao lugar subalterno nessa sociedade sexista, racista e de classe, de ter a existência tingida pela constante desvantagem frente a pequena parcela que desfruta de inúmeros privilégios políticos, sociais e econômicos. Privilégios que foram (e são) construídos a partir do genocídio e da escravização dos povos negros e indígenas, para que uma minoria seja beneficiada.

Lutar por igualdade de direitos entre homem e mulher no modo de produção capitalista é muito difícil, pois, tal modo de produção capitalista é incompatível com a igualdade, seja ela pensada na dimensão de qualquer categoria (sexo, raça, classe), uma vez que seu único objetivo é a produção de capital.

Nesse sentido, quando observamos a mulher negra trabalhadora vitimizada pelo assédio sexual, pode-se aferir que essa reuniu em sua singularidade todas as maiores desigualdades engendradas na totalidade da sociabilidade burguesa. Diante a isso, a construção desse trabalho me permitiu inúmeras descobertas, ou seja, a partir das leituras feitas para subsidiar a escrita do trabalho, consegui apreender e compreender muitos fenômenos que, até então, eram vistos, até mesmo por mim, como naturais, e não como parte das construções históricas.

Reconhecer o meu “lugar de fala”, foi à melhor e mais gratificante descoberta que eu poderia ter feito, a partir dela, sei que hoje tenho condições de lutar por direitos que nos são tirados cotidianamente e, principalmente, por liberdade, compondo a luta pela emancipação das mulheres negras trabalhadoras.

Desse modo, pode-se concluir que para o processo de emancipação humana é necessário a superação do modo de produção capitalista. Entretanto,

essa superação demanda a organização da classe trabalhadora, que integra o processo de consciência dos indivíduos, dentre esses, nós, a mulher negra trabalhadora. Logo, o feminismo negro classista, deve ser visto como uma organização que luta contra o sexismo e o racismo, e, também, contra a sociedade de classes, portanto, contribui para a ampliação de consciência de parte importante da classe trabalhadora.

Esse entendimento é presente no pensamento de autoras como Cisne (2018, p. 121), ao defender que “o feminismo derrubou barreiras e passou a envolver mais pessoas na luta política, especialmente, mulheres, [...] ao buscar quebrar todas as formas de hierarquia, opressão e exploração”. O movimento feminista, portanto, pode ser considerado como parte da mobilização nas bases, pois a formação política e ideológica desses grupos contribui para o processo de consciência. Nesse sentido, Fortes (2018) vai ressaltar que

A luta do movimento feminista ao se mover em suas intenções mais profundas para além dos limites impostos à realização do humano, não se rende ao critério do ter, ao princípio da igualdade da posse ou da propriedade, ou mesmo da equidade abstrata da política, mas põe a Tonica no problema da formação da personalidade, na construção autêntica e consciente da própria subjetividade (FORTES, 2018, p. 448).

Desse modo, o movimento feminista negro classista, vai além “do meu corpo, minhas regras”, pois buscam a igualdade entre homens e mulheres, lutam pela libertação do racismo e constroem uma unidade na classe trabalhadora, a partir dos laços de solidariedade que engendra entre as mulheres negras trabalhadoras cotidianamente. Ou seja, esse movimento luta pela emancipação humana, no marco da construção de uma nova sociabilidade, para além do capital. Sendo assim, é necessário compreender que,

A emancipação da mulher não é um ato de caridade, não resulta de uma posição humanitária ou de compaixão. A libertação da mulher /é uma necessidade fundamental da revolução, uma garantia da sua continuidade, uma condição de seu triunfo. A revolução tem por objetivo essencial a destruição do sistema de exploração, a construção duma nova sociedade libertadora de potencialidades do ser humano e que reconcilia com o trabalho, com a natureza. É dentro desse contexto que surge a emancipação da mulher (MACHEL, 1982 p.18 *apud* CISNE, 2014. p 116).

Portanto, o estudo da intersecção sexo/raça/classe é imprescindível tanto para a análise do modo de produção capitalista, quanto para a formação social brasileira. Visto que o sexismo, o racismo e a exploração das trabalhadoras não

podem ser entendidos como algo periférico na realidade ou apenas como um recorte metodológico nos estudos científicos.

Órgãos como a ABEPSS, com o objetivo de “contribuir e direcionar o debate sobre a questão étnico-racial na formação e no trabalho profissional das/os assistentes sociais” nos dão subsídios para o debate e enfrentamento dessas questões. O Serviço social, por visar a defesa dos direitos da classe trabalhadora, compreende a importância de reflexão acerca da questão étnico-racial, demarcando a relação direta que essa possui com o cerceamento ao acesso a direitos sociais. Nas palavras de Rocha (2014 *apud* ABEPSS, 2018, p. 11),

[...] mais do que “fotografar” a realidade da incorporação da temática étnico-racial pelo Serviço Social, o importante nesse processo é contribuir para que a discussão étnico-racial, com toda a sua riqueza e sua dimensão histórica, saia dos porões acadêmicos e assuma espaço de visibilidade e importância político-acadêmica nas pesquisas de pós-graduação, nas atividades de extensão universitária e, sobretudo, no processo de formação profissional.

Portanto, entender a questão étnico-racial é essencial à análise da estrutura das relações sociais no Brasil. Principalmente, no marco histórico atual em que vivemos tempos sombrios. Visto que o direito de ir e vir, de ser quem se quer ser, estão cerceados. Ser negro, gay, pobre ou mulher nessa sociabilidade, exige daqueles que os são, um jogo de cintura para “driblar” as desigualdades, a violência e toda forma de preconceito que nos cerca. Além disso, tem-se à frente do governo nacional um gestor que reforça práticas preconceituosas, racistas e homofóbica; ratifica o corte do investimento em políticas sociais; limita direitos trabalhistas e previdenciários, etc.

Ao finalizar esse trabalho, mais do que comprovar minhas hipóteses iniciais, uma das minhas aspirações é poder continuar com os estudos acerca da questão étnico-racial. Assim, pretendo em longo prazo contribuir para o direcionamento do debate sobre a questão étnico-racial na formação e no trabalho profissional das/os assistentes sociais, que, assim como eu, lutam por uma sociedade antirracista. Portanto, o que me motiva neste cenário, é saber que a luta não parou, que a cada dia temos mais força e subsídios para o enfrentamento de tantas questões. Não estamos sós, “ninguém solta a mão de ninguém”.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. ABEPSS lança "Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social". **Site institucional da ABEPSS**, 03 dez. 2018. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/xvi-enpess-abepss-lanca-subsidios-para-o-debate-sobre-a-questao-etnicoracial-na-formacao-em-servico-social-275>. Acesso em: 15 nov. 2019.

_____. **SUBSÍDIOS PARA O DEBATE SOBRE A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NA FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**. Vitória: ABEPSS, 2018.

ANDES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR. **Cartilha do GTPGEGDS “Contra todas as formas de assédio, em defesa dos direitos das mulheres, das/os indígenas, das/os negras/os, e das/os LGBT”**. Brasília, 2 ed. jul. 2017.

APG. Agência Patrícia Galvão. **Dossiê Violência contra as Mulheres**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-e-racismo/>. Acesso em: 01 mai. 2019.

BEZERRA, Juliana. **Feminismo**. Toda Matéria, 2018. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/feminismo/>. Acesso em: 13 ago. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.224, de 15 de maio 2001, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10224.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

BRASIL. Código Penal. Disponível em: <https://direitodescomplicado.com/download/codigo-penal-em-pdf/>. Acesso em: 30 nov. 2019.

BUENO, Samira. Violência contra a mulher: novos dados mostram que 'não há lugar seguro no Brasil'. FRANCO, Luiza. BBC News Brasil, São Paulo- Fev/2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>. Acesso em: 25 nov. 2019.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo>. Acesso em: 29 out. 2019.

CFESS. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Site da Campanha Assistentes Sociais no Combate ao Racismo. Disponível em: <https://servicosocialcontraracismo.com.br/>. Acesso em: 15 nov. 2019.

CISNE, Mirla. Feminismo e consciência de classe no Brasil. São Paulo: Cortez, 2014.

CRUZ, Maria da Conceição da Silva. A CATEGORIA “QUESTÃO SOCIAL” E O COMBATE A POBREZA NA ATUALIDADE. 2015. Disponível em:

<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/a-categoria-questao-social-e-o-combate-a-pobreza-na-atualidade.pdf>. Acesso em: 28 out. 2019.

Utilizar o texto de José Paulo Neto ao invés do de Silva (à cima) – Temporalis 2001

D'ORSI, Eleonora; BRÜGGEMANN, Odaléa Maria; DINIZ, Carmen Simone Grilo. AGUIAR, Janaina Marques de; GUSMAN, Christine Ranier; TORRES, Jacqueline AlveS; ÂNGULO-TUESTA, Antonia; RATTNER, Daphne Rattner; DOMINGUES, Rosa Maria Soares Madeira. Desigualdades sociais e satisfação das mulheres com o atendimento ao parto no Brasil: estudo nacional de base hospitalar. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, supl. 1, p. S154-S168, 2014. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2014001300021&lng=pt&nrm=. Acesso em: 26 abr. 2019.

DUARTE, LIZA BASTOS. Assédio Sexual Sob a Perspectiva do Direito de Gênero. São Paulo, 2001. Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_bibliotecas/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RDP_05_15.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

DUSSEL, Enrique. 1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade: Conferencias de Frankfurt. Petrópolis: Vozes, 1993.

FBSP- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ecos indelévels e deletérios da violência. In: FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2019a.

_____. **Site Institucional do FBSP**. Perfil. Disponível em:

<http://www.forumseguranca.org.br/perfil/apresentacao/>. Acesso em: 02 dez. 2019b.

_____. **Visível e invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. 1 ed. 2017.

_____. **Visível e invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. 2 ed. 2018.

FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Expressão Popular co-edição Editora da Fundação Perseu Abram, 2017.

_____. **O Negro no Mundo dos Brancos**. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1972.

FORTES, Ronaldo Vielmi. Gênese social e atualidade dos processos de inferiorização da mulher em Marx, Engels e Lukács. **Katálisis**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 441-451, nov. 2018.

GALEANO, Eduardo. *As Veias Abertas da América Latina*. Porto Alegre: L&PM, 2015.

GARCIA, Jeferson. Lições de José Paulo Netto sobre o método em Marx. *Revista Urutagua- acadêmica multidisciplinar-DSC/UEM*. Nº 28 Maio-Outubro/2013-Semestral- ISSN 1519.6178. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/viewFile/19968/11225>. Acesso em: 09 dez. 2018.

GELEDÉS. Instituto da Mulher Negra. Feminismo negro: sobre minorias dentro da minoria. **GELEDÉS**, 14 jul. 2016. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/feminismo-negro-sobre-minorias-dentro-da-minoria/>. Acesso em: 01 mai. 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.
MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, n. 3, 2001.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Ministério da Economia. Governo Federal do Brasil. **Atlas da Violência**. Rio de Janeiro, 2019.

LEITÃO, Christiane. TIPIFICAÇÕES DE CRIME SEXUAL. **Tribuna do Ceará**, 2019. Disponível em: <https://tribunadoceara.com.br/noticias/segurancapublica/qual-a-diferenca-entre-estupro-assedio-violacao-e-importunacao-sexual-advogada-explica/>. Acesso em: 30 nov. 2019.

LIMA, Kátia Regina de Souza. Desafios éticos e políticos da luta de classes e o mito da democracia racial em Florestan Fernandes. **Katálisis**, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 353-362, dez. 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. **Ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Cartilha de Assédio moral e sexual no trabalho**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/publicacoes/cartilha-assedio-moral-e-sexual-no-trabalho>. Acesso em: 29 nov. 2019.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Cadernos Penesb**, Niterói, n. 5, 2004.

NETTO, José Paulo. BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

NOGUEIRA, Leonardo. As determinações patriarcais-heterossexistas da sociedade capitalista. In: Leonardo Nogueira, Erivan Hilário, Thaís Terezinha Paz e Kátia Marro (orgs.). **Hasteemos a bandeira colorida – diversidade sexual e de gênero no Brasil**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2018.

OTTO, Clarícia. PINTO, Céli Regina Jardim. Uma história do feminismo no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 238, jan. 2004.

PASETTO, Mônica Fenalti Delgado O mito da democracia racial. Entrevista realizada por Nassif Lurdes. **Jornal GGN**, 2017. Disponível em: <https://jornalgggn.com.br/noticia/o-mito-da-democracia-racial-por-monica-fenalti-delgado-pasetto/>. Acesso em: 26 abr. de 2019.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. **Sociologia Política**, Curitiba, v. 18, n.36, p.15-23, jun. 2010.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. **Coimbra**, Edições Almedina, 2009.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Coleção Feminismos Plurais, Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SCARANCE, Valéria. Violência contra a mulher: um desafio para o Brasil. In: FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. 2 ed. 2019. Disponível em: <http://www.iff.fiocruz.br/pdf/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2019.

SENADO. **Cartilha do Senado Federal Assédio moral e sexual no trabalho**. Biênio 2017-2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-assedio-moral-e-sexual-no-trabalho>. Acesso em: 05 dez. 2019.

SILVA, Daniel Neves; SOUSA, Rainer Gonçalves. "Feminismo no Brasil". **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/feminismo.htm>. Acesso em: 14 ago. 2019.

SILVA, Glauce Cerqueira Corrêa da; SANTOS, Luciana Mateus; TEIXEIRA, Luciane Alves; LUSTOSA, Maria Alice; COUTO, Silvio César Ribeiro; VICENTE, Therezinha Alves; PAGOTTO, Vânia Pereira Fagundes. A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais. **SBPH**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 65-76, dez. 2005.

FÓRUM. O voto feminino nos EUA faz cem anos. Veja aqui algumas charges sobre o movimento sufragista. **Fórum**, 16 jan. 2017. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/noticias/o-voto-feminino-nos-eua-faz-cem-anos-veja-aqui-algumas-charges-sobre-o-movimento-sufragista/>. Acesso em: 14 out. 2019.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum, para todas, todes e todos**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018.

VILA, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro. Os desafios impostos pelos diferentes tipos de violência contra a mulher. In: FBSP- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. 2 ed. 2018.